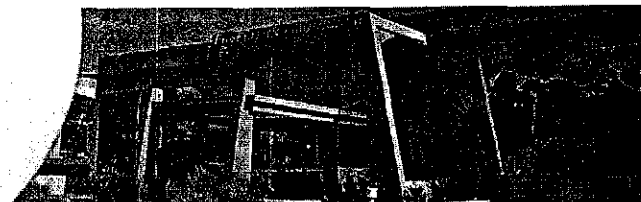




Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016



178-2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Avenida Vitória -Centro
Telefone (42) 35541861

000001

REQ.027/2016

Cruz Machado, 15 de MARÇO de 2017

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Esportes e Recreação	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	Sergio karaz	
E-mail		
Telefone	(42) 3554 1861	
Data	07/02/2017	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

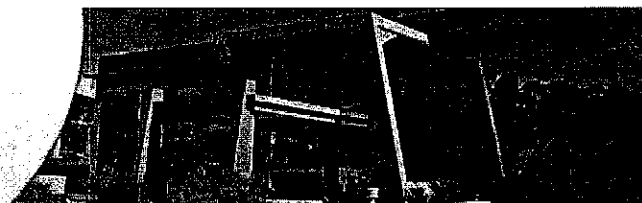
1. OBJETO: Materiais esportivos

Item	Descrições dos itens com especificações	Quant	Unid	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Troféu 63 cm de altura MDF com pintura laqueada, acrílico incolor com corte a laser.Bola de APS banhada print color com impressão digital cano niquelado.Junto a base acrílico espelhado com 2mm e poliester para impressão de dados de colocação,naipe e marca de acordo com o manual de identidade visual.	28		180,90	
2	Troféu 58 cm de altura MDF com pintura laqueada, acrílico incolor com corte a laser.Bola de APS banhada print color com impressão digital cano niquelado.Junto a base acrílico espelhado com 2mm e poliester para impressão de dados de colocação,naipe e marca de acordo com o manual de identidade visual.	28		174,60	



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016



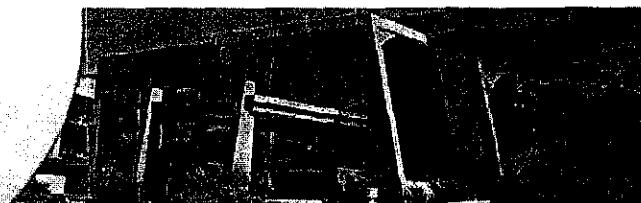
3	Troféu 53 cm de altura MDF com pintura laqueada, acrílico incolor com corte a laser. Bola de APS banhada print color com impressão digital cano niquelado. Junto a base acrílico espelhado com 2mm e pollester para impressão de dados de colocação, naipes e marca de acordo com o manual de identidade visual.	28		162,50	000002
4	Medalha em metal zamac com metalização de ouro, com fita de cetim lisa de 2cm de largura nas cores vermelha, azul, verde, branco ou preta, com adesivo personalizado conforme o evento, na frente com cobertura de resina transparente com dimensão de 40mm de largura por 48mm de altura e no verso adesivo com 28mm de circunferência personalizado sem cobertura de resina, nas laterais da medalha detalhes cunhados com duas tochas olímpicas com ramos. Dimensões totais de 7X9 cm com 3mm de espessura	1,200		10,90	
5	Medalha em metal zamac com metalização de prata, com fita de cetim lisa de 2cm de largura nas cores vermelha, azul, verde, branco ou preta, com adesivo personalizado conforme o evento, na frente com cobertura de resina transparente com dimensão de 40mm de largura por 48mm de altura e no verso adesivo com 28mm de circunferência personalizado sem cobertura de resina, nas laterais da medalha detalhes cunhados com duas tochas olímpicas com ramos. Dimensões totais de 7X9 cm com 3mm de espessura	1,200		10,90	
6	Medalha em metal zamac com metalização de bronze, com fita de cetim lisa de 2cm de largura nas cores vermelha, azul, verde, branco ou preta, com adesivo personalizado conforme o evento, na frente com cobertura de resina transparente com dimensão de 40mm de largura por 48mm de altura e no verso adesivo com 28mm de circunferência personalizado sem cobertura de resina, nas laterais da medalha detalhes cunhados com duas tochas olímpicas com ramos. Dimensões totais de 7X9 cm com 3mm de espessura	1,200		10,90	
7	Troféu com estrutura em aço carbono pintado com tinta automotiva lisa com adesivo personalizado conforme o evento e base de MDF com pintura automotiva lisa com adesivo personalizado conforme evento na base do troféu, altura 25 cm.	115		93,50	

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



- Material necessário para organização de eventos esportivos

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Avenida Vitória-Centro – Cruz Machado – PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

000003

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

Utilização imediata.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Sergio Karaz
Telefone:(42) 3554 1861
Email:opato2008@hotmail.com

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nenhum.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Sergio karaz
Telefone: (42) 3554 1861
Email: opato2008@hotmail.com

Responsável pela Solicitação

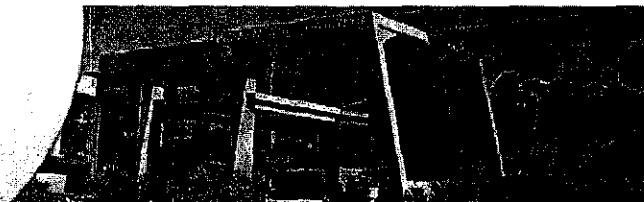
Nome: Sergio Karaz
Cargo: Secretário de Esortes
CPF:066 334 729 78

Responsável pela Secretaria



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



Nome: Sergio Karaz
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 066.729.78

000004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.F.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000005

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 127/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pqto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES -
Urgência:
Vigência: 9 meses
Observações: - Estimativa de preços 178/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

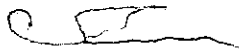
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30.15.00.00.00	7.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
373	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.15.00.00.00	38.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
374	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	3.3.90.30.15.00.00.00	19.496,50
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				64.496,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	28,000	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM ZMM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAIPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL (06-01-0541)	180,9000	5.065,20

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.


Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/3


CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	28,000	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL (06-01-0639)	174,6000	4.888,80
3	28,000	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL (06-01-0636)	162,5000	4.550,00
4	1200,000	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CDRES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA. (06-01-0596)	10,9000	13.080,00
5	1200,000	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM (06-01-0009)	10,9000	13.080,00
6	1200,000	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM (06-01-0010)	10,9000	13.080,00
7	115,000	UN	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM). (06-01-0338)	93,5000	10.752,50
Total Geral ----->				644,2000	64.496,50

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.


 Ordenador da Despesa

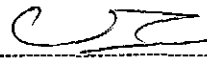
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/3

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000 007

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.



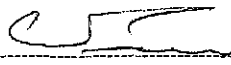
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 127/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 127/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
- Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
G - Urgência:
H - Vigência: 9 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Estimativa de preços 178/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
15	02.02.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.15.00.00.00	7.000,00
373	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.15.00.00.00	38.000,00
374	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.15.00.00.00	19.496,50
Total Previsto :				64.496,50

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

000009

Solicitação 127/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Esportes:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 9 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 64.496,50

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

Cruz Machado, 13 de Abril de 2017.

Parecer Contábil nº 133/2017

000010

Referente à Solicitação nº 127/2017 – Secretaria Municipal de Esportes

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
373	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$40.000,00	
374	08.01	2.050	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$18.328,31	
15	02.01	2.004	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$31.847,61	
Total					R\$90.175,92	R\$64.496,50

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

000011

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo sob nº 117/2017
Pregão Presencial sob nº 059/2017

Atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j.*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Consta o presente processo acima nominado, as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como as informações da dotação orçamentária respectiva conforme exigido no art. 14 da lei 8.666 de 1993.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Junto aos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto o registro de preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, para análise formal.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

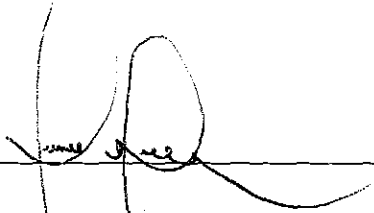
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

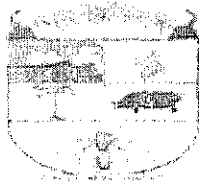
000012

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 23 de Maio de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Abril de 2017.


Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000014

PREÂMBULO

2

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903015000000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903015000000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903015000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 04 (Quatro) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000015

4.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, conforme o modelo anexo (Anexo VI);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (Anexo VI);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

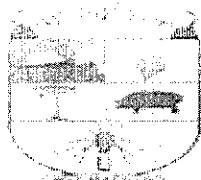
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

Handwritten signature



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000016

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global,** para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados,** e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços,** que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;
- Prazo de Validade da Proposta de Preços;

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

000019

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

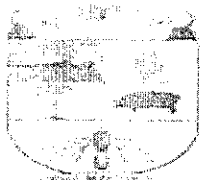
6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000020

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000021

de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000022

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

000023

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000024

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

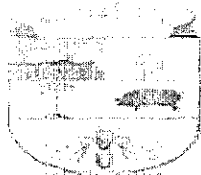
12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

000025

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000026

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

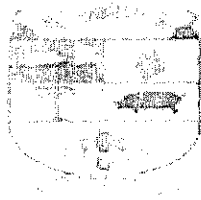
14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

000027

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

000028

- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

000029

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcn.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

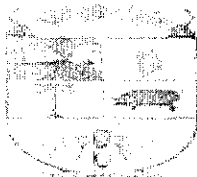
Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 19 de Abril de 2017.



Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

000030

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do produto objeto deste procedimento licitatório se faz necessário haja vista que o mesmo será utilizado como forma de premiação às equipes melhores colocadas nas diversas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes durante o corrente ano. Objetiva-se através desta premiação o incentivo a maior competitividade entre as equipes participantes, bem como um estímulo à prática esportiva nesta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 64.496,50 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade. Ginásio Municipal Luís Otto, sito a Avenida Vitória, n. 176, bairro Centro, em Cruz Machado - PR

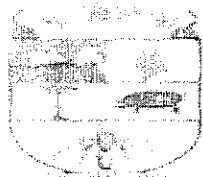
8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

000031

19

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

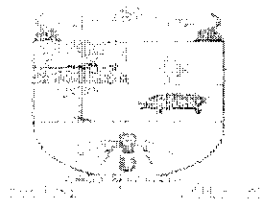
10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s). deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02. art. 3º. I e III.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

a) Nome: Sérgio Karaz
Contato: (42) 3554-1861

000032

Secretaria de Esportes

Sérgio Karaz

**PREGÃO PRESENCIAL n.º. 59/2017
PROCESSO n.º. 117/2017**

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

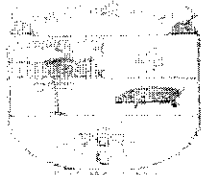
Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6-01-0541	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,000	180,9000	5.065,20
2	6-01-0639	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,000	174,6000	4.888,80
3	6-01-0636	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,000	162,5000	4.550,00
4	6-01-0596	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA.	UN	1.200,000	10,9000	13.080,00
5	6-01-0009	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM	UN	1.200,000	10,9000	13.080,00



PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2017
PROCESSO n.º 117/2017

6	6-01-0010	LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. : DIM	UN	1.200,000	10,9000	13.080,00
		MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. : DIM	UN	115,000	93,5000	10.752,50
7	6-01-0338	TROFEU 25 CM. AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	UN			
		TOTAL DO PROCESSO:				64.496,50
		TOTAL:				64.496,50

000031



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO II

23

MODELO DE CREDENCIAMENTO

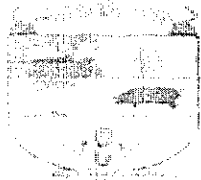
000035

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, cidade de _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº _____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



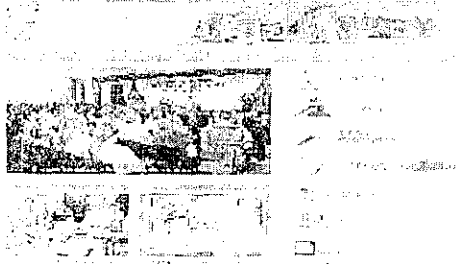
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

000036

3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



21 Passo: Será a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, da data mais recente para a mais recente. Para baixar o edital, clique-se na descrição.

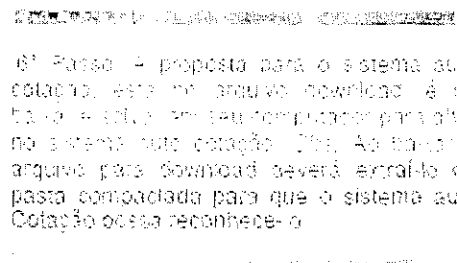


22 Passo: Será a seguinte tela, solicitar o número do CPF – se for pessoa física – ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clique-se em login.

23 Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte

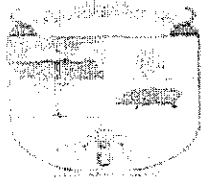


24 Passo: Deve a copiar a senha que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deve a solicitar nova senha.



25 Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e abrir em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Já, ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.

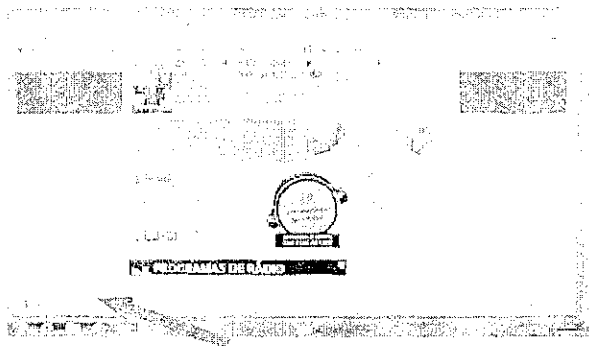
26 Passo: Entre no site www.pmmc.org.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



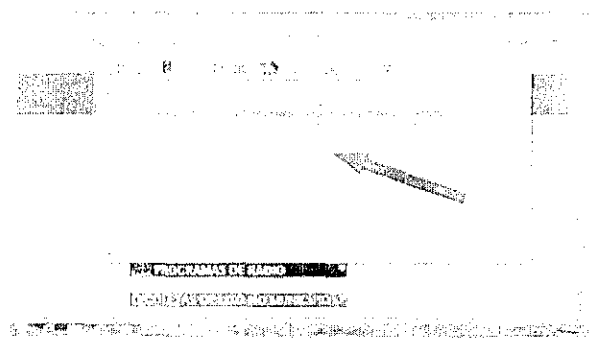
PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017



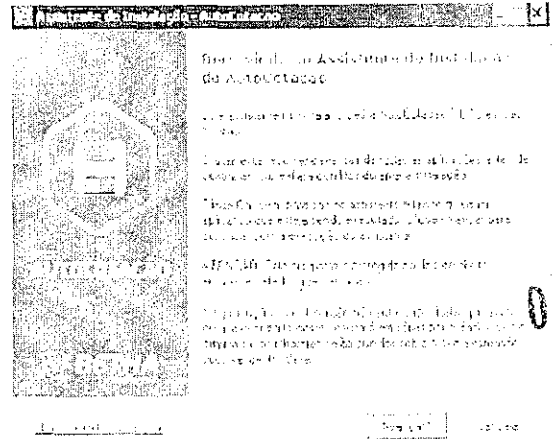
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, dependendo do navegador de internet, clicar no ícone e abrir ou executá-lo



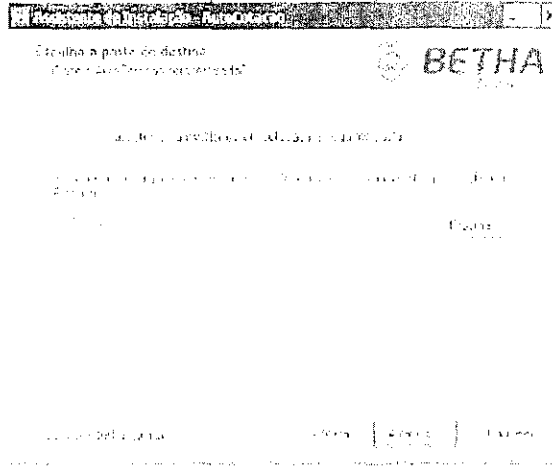
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir



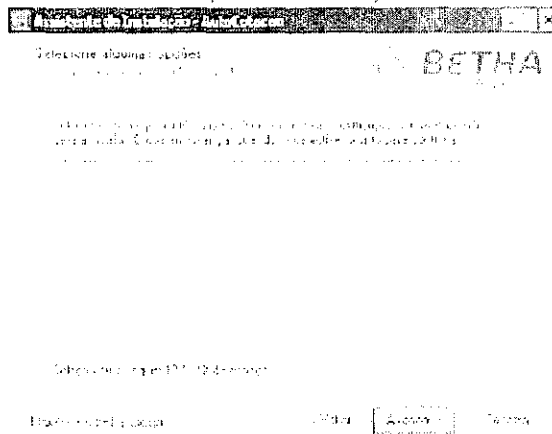
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar novamente



12º Passo - Clique em Avançar novamente



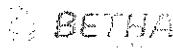
13º Passo - Clique em Avançar novamente



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

Assistente de Informática

Objetivo de instalação



Verifique o e-mail de sua rede doméstica e atualize o e-mail de seu perfil.

Atualizar perfil

Avançar

Atualizar perfil

OK

Avançar

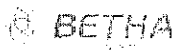
Cancelar

14º Passo – Clique em Avançar, novamente

Assistente de Informática

Escolha o perfil de Home Inicial

Selecione o perfil de Home Inicial que deseja utilizar.



Selecione o perfil de Home Inicial que deseja utilizar.

Selecione o perfil de Home Inicial que deseja utilizar.

Avançar

Atualizar perfil

OK

Avançar

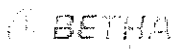
Cancelar

15º Passo – Clique em Avançar, novamente.

Assistente de Informática

Selecionar idioma e perfil de usuário

Selecione o idioma e o perfil de usuário que deseja utilizar.



Selecione o idioma e o perfil de usuário que deseja utilizar.

Avançar

Avançar

Avançar

Atualizar perfil

OK

Avançar

Cancelar

Assistente de Informática

Finalizar a Instalação

Finalizar a instalação do sistema operacional e do sistema de segurança.



Finalizar a instalação do sistema operacional e do sistema de segurança.

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Finalizar

Atualizar perfil

OK

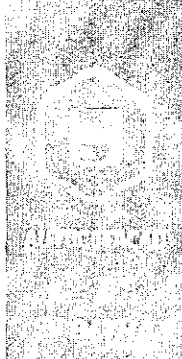
Finalizar

000038

26

17º Passo – Clique em Concluir

Assistente de Informática



Instalação terminada

Desligue o computador e retire o disco rígido de instalação.

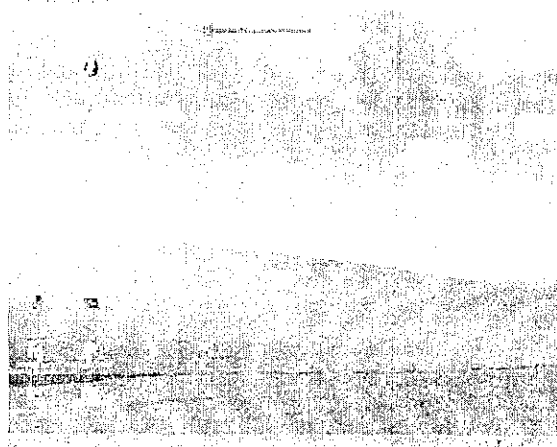
Terminou a instalação do sistema operacional e do sistema de segurança.

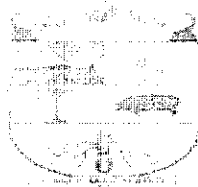
Finalizar

Atualizar perfil

OK

18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho).





**PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017**

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



27

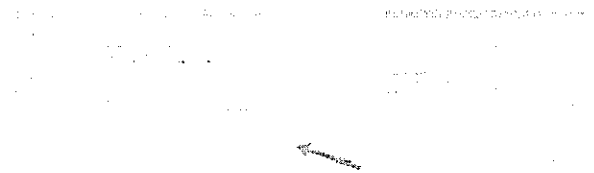
000039

~~20º Passo – Preencher os dados do fornecedor com as informações solicitadas.~~

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor com as informações solicitadas.

~~23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático. utilize a tecla tab para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.~~

23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático. utilize a tecla tab para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

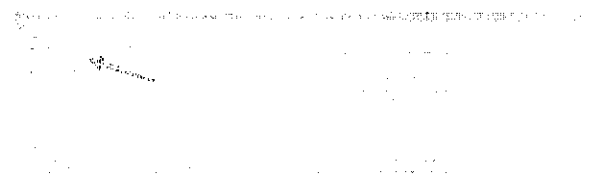


~~21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir" e localize o arquivo salvo conforme instruções do 5º Passo~~

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir" e localize o arquivo salvo conforme instruções do 5º Passo

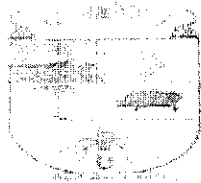
~~24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar~~

24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar



22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir

~~25º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir~~

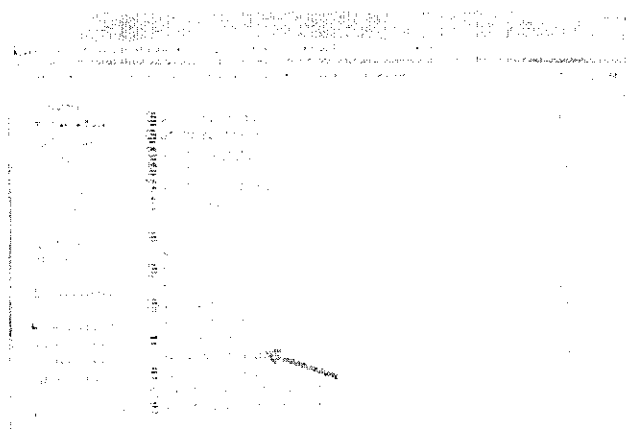


PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

25º Passo – Agora realize uma conferência para verificar se está tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão, clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já está feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é **C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas cópias para garantir.



000040



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº ****/2017
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

000041

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr. CPF nº, R.G. nº, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº XXX/2013, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada UNIDADE REQUISITANTE.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

30

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

000042

4.2 - O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

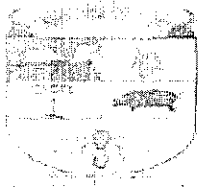
CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 - O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

31

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência; o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

000043

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

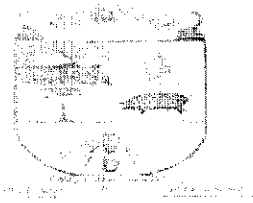
6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

32

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

000044

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

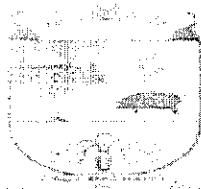
CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o FORNECEDOR às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

33

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

000045

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela UNIDADE GESTORA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o FORNECEDOR será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº XXX/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

Prefeito Municipal

34

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

000046

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

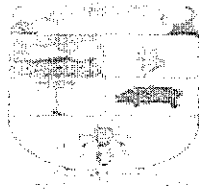
Nome: _____

C.I.: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
PERNAMBUCO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO V

35

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

000047

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

36

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

000048

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

37

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

000049

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

38

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

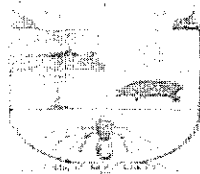
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

000050

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

000051

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº
59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail

– licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 19 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
72/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **Aricardo Dziurza**

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Aricardo Dziurza credenciado no processo de Chamada Pública 001/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.450,56 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 09 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Aricardo Dziurza
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
15/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

000052

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 72/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Aricardo Dziurza credenciado no processo de Chamada Pública 001/2017.

Favorecido: Aricardo Dziurza,

ANIVERSÁRIO | Por Jair Piloto Nunes

Matos Costa comemora 55 anos com festa histórica

Comemorações incluíram bolo, rodeio e a entrega de uma máquina para o município

O final de semana foi de festa para o município de Matos Costa (SC). A comunidade prestigiou uma série de eventos programados pela administração municipal. Os pontos altos da festa foram o corte do bolo, o Rodeio Crioulo e a entrega de uma máquina para o parque de obras do município. A data do aniversário de Emancipação Política administrativa do município foi no domingo, 23.

Na sexta-feira, 21, uma sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores, homenageou o deputado Pedro Uczai, que entregou a motoniveladora destinada pelo rio de recursos de emenda parlamentar de sua autoria, com título de cidadão honorário. Várias autoridades estiveram presentes. Conduziu a sessão solene, a presidente Danuza Rodrigues, que contou com os vereadores Carlos Alexandre, Olini Machado, Denilson de Freitas, João Moraes Junior e João Hoffinger. O prefeito Raul Ribas Neto, o vice-prefeito Paulo Camargo, participaram como convidados. A sessão contou com apresentação da fanfarra Lira do

Contestado.

O prefeito classificou como 'sensacional' as festividades e a participação maciça da comunidade local e regional, no caso do rodeio, que é evento tradicional na cidade. Ainda no sábado, o Rodeio Crioulo CTG Porteira da Amizade proporcionou emoção e alegria durante o rodeio, com desfile de cavaleiros com homenagem e oração dos participantes.

Matos Costa

Por volta de 1875, o senhor o José Cordeiro, chegava de Porto Amazonas, navegando pelo Rio Iguaçu, trazendo apenas sua família e um índio - para auxiliá-lo no contato com os silvícolas da região, que era habitada pela tribo "choclein". José Cordeiro deixou o leite do Rio, adentrou nos sertões em direção sul e depois de dois dias de árdua caminhada nas matas, defrontou-se com terras de campos, que denominou de Faxinal de São João, mais tarde chamado de São João dos Pobres.

Após alguns meses voltou para Porto Amazonas e cerca de um

ano depois, retornou com alguns amigos. Em seguida chegaram as famílias de Ozório Absaio Carneiro e Manoel Lourenço de Araújo, que adquiriram grande parte das terras, fundando as fazendas Faxinal de São João e Fazenda Campo Alto.

No dia 4 de abril de 1908, inaugurava-se a Estrada de Ferro, que deu grande impulso para o progresso de toda a região, facilitando a vinda de novos colonizadores, pois ligou o povoado de São João ao norte com a então vila de Porto União e ao sul com a também então vila de Caçador. Em 9 de maio de 1910, instalou-se o Distrito de São João, Comarca de União de Vitória, Estado do Paraná.

Em 1912, teve início a Guerra do Contestado. Fanáticos chefiados pelo Major José Maria começaram a saquear as povoações existentes. São João dos Pobres e Calmon foram às regiões mais atingidas, paralisando por completo o progresso local.

A estrada de ferro estava ameaçada pelos fanáticos, por es-

tarem revoltados contra a Companhia Lumber que iria extrair madeira numa extensão de 30 Km das margens da ferrovia. Em 1914, o Capitão João Teixeira de Matos Costa, vinha à região com intenção pacificadora, sendo morto por engano numa tocala planejada pelos fanáticos.

Como Santa Catarina foi vitoriosa na linha divisória contestada entre os Estados do Paraná

João dos Pobres passou a distrito de Porto União em 15 de Setembro de 1917. Com a construção da nova Estação Ferroviária, o então distrito passou a denominar-se Matos Costa em homenagem ao destemido Capitão João Teixeira de Matos Costa. Em 23 de Abril de 1962 foi criado, agora sim, o município de Matos Costa que foi instalado oficialmente em 22 de Julho.



Matos Costa recebeu participantes de toda a região para seu rodeio Crioulo

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr. PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017 PROCESSO nº. 117/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação o Decreto Municipal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 206 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Maio de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CO vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 19 de Abril de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 44/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 116/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de carimbos destinados ao expediente das secretarias, departamentos e administração geral desta municipalidade.

Favorecido: CNPJ: 77.500.049/0078-17

Valor Total R\$ 4.905,00 (Quatro mil novecentos e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 44/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Abril de 2017.
Prefeito Municipal

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Aricardo Dziurza

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Aricardo Dziurza credenciado no processo de Chamada Pública 001/2017. VALOR TOTAL: R\$ 18.450,56 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE CONTRATO: 09 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Aricardo Dziurza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Anselmo Buchholz

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de carimbos destinados ao expediente das secretarias, departamentos e administração geral desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 4.905,00 (Quatro mil novecentos e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 7 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Anselmo Buchholz

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 15/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 72/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Aricardo Dziurza credenciado no processo de Chamada Pública 001/2017.

Favorecido: Aricardo Dziurza, CPF: 023.981.478-75.

Valor Total R\$ 18.450,56 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.026.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Abril de 2017.
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

000054

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

000055

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

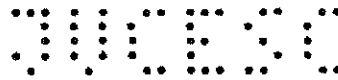
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

ANDREIA MARTINS TEXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.07.1978, residente e domiciliada na Rua das Palmas, 450-E, Bairro Paraíso, CEP- 89.806-468, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 4.911.359, expedida pela SESPDC-SC em 20.07.2011, e inscrita no CPF sob nº 004.754.689-10;

000056

NELSON DE LARA RAMOS, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.11.1958, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 3123-D, Bairro Paraíso, CEP- 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 4.424.795, expedida pela SESP-SC em 08.10.2012, e inscrito no CPF sob nº 297.861.069-87;

RESOLVEM Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, constituída e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205075872, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.782/0001-94, estabelecida na Rua Guaporé, nº 3123-D, Bairro Paraíso, CEP.: 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em reunião de quotistas realizada em 05.02.2016, de comum acordo, resolvem altera-lo conforme segue abaixo, declarando aceitos o novo sócio:

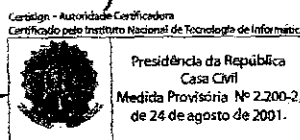
ROBSON RAMOS, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial e bens, nascido em 19.04.1985, residente e domiciliado na Rua Claudino Crestani, nº 1358, Centro, CEP.: 89.980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.983.884, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 045.561.989-17;

- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração da sociedade e 'Pro-Labore';

1.: A sócia **ANDREIA MARTINS TEXEIRA**, vende e transfere, neste ato, suas 27.000 (Vinte e sete mil quotas) quotas, ao sócio **ROBSON RAMOS**, pelo valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;

CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/12

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração



Docum 648 Assinado eletronicamente 20/03/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificaca

3.: A sócia que ora vende suas quotas de capital, saindo da sociedade, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar, no presente e futuro;

4.: Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

ROBSON RAMOS	27.000 quotas	90,00%	R\$ 27.000,00
NELSON DE LARA RAMOS	3.000 quotas	10,00%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000 quotas	100,00%	R\$ 30.000,00

5: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **ROBSON RAMOS**, indicado na forma deste instrumento **individualmente**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

000057

6: O sócio administrador, pelo serviço prestado a sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

7: As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada funciona com sede na Rua Chaparrão, nº 3123-D, Bairro Paraíso, CEP.: 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; tem seu foro jurídico nesta cidade e gira sob o nome empresarial de: "PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME";

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2013, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:
 ROBSON RAMOS, subscreve 27.000 (Vinte e sete mil) quotas (90,00%), totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

NELSON DE LARA RAMOS, subscreve 3.000 (Três mil) quotas (10,00%), totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
 08/02/17
Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CLÁUSULA QUARTA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual se efetuada a cessão de quotas;

PARÁGRAFO 1º: O direito de preferência deverá ser exercido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que decorrido este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros;

000058

PARÁGRAFO 2º: As quotas do sócio retirante, não desejando a sociedade sua transferência a terceiros, poderão ser diminuídas de capital social, pagando a sociedade o valor estipulado, no prazo combinado ou no máximo em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento, observando-se ainda a legislação societária que permita fazê-lo;

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos, inclusive troféus e medalhas; (CNAE: 47.63-6/02 e 46.49-4/99)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 47.81-4/00)
- Comércio varejista de artigos recreativos; (CNAE: 47.63-6/01)

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio, **ROBSON RAMOS**, indicado na forma deste instrumento individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

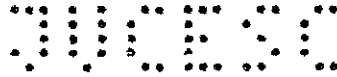
PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador, poderá, no limite dos seus poderes, constituir procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVAÇÃO COM O ORIGINAL
05/05/17
Renato Fabiano Eckert
Comandante Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

**CLÁUSULA NONA:**

O sócio administrador, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

000059

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios poderão ser elaborados inventários, balanços patrimoniais e balanços de resultado econômicos, intermediários, durante o exercício social;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, herdeiros legais do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indistinto o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

PARÁGRAFO 1º: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

PARÁGRAFO 2º: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

PARÁGRAFO 3º: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, bem como fará as reuniões de quotistas dispensadas das formalidades legais quando da presença de todos os sócios;

CONFERIR COM O ORIGINAL
05/08/12
Renato Fabiano Eckert
Conselheiro Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, com regência supletiva da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), e demais disposições legais aplicáveis;

000060

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

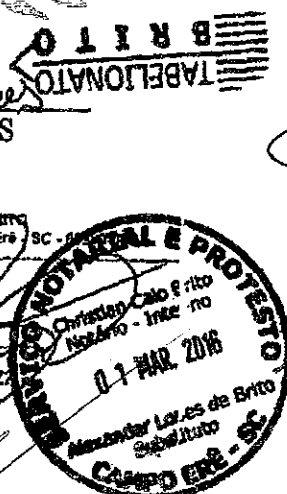
CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Andréia Martins Texeira
ANDRÉIA MARTINS TEXEIRA

Nelson de Lara Ramos
NELSON DE LARA RAMOS

Robson Ramos
ROBSON RAMOS

SERVICÓ NOTARIAL E PROTESTOS - BRITO
Avenida Aitor Schrödingar, nº 276 - centro - Campo Erê - SC - 89800-000
COC 108201. Reconhecimento e desdobramento por AUTENTICAÇÃO
(1) ROBSON RAMOS
Campo Erê, 01 de março de 2016. Em Teste
A. EXARQUE BRITO DE BRITO, Notário Substituto
Emprego nº 2.777, sex. F, 1.700, Total R\$ 4.455
Selo Digital de Preenchimento - Cód. normal: EPJ14400-0KZ
Confira as datas do ato em selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM O ORIGINAL
03/04/16
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

000061



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2016 SOB Nº 20169884015
Protocolo: 16/988401-5, DE 03/03/2016

Empresa: 42-2-0501587/2
PIRAMIDE COMERCIO DE
MATERIAIS ESPORTEIVOS LTDA ME

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

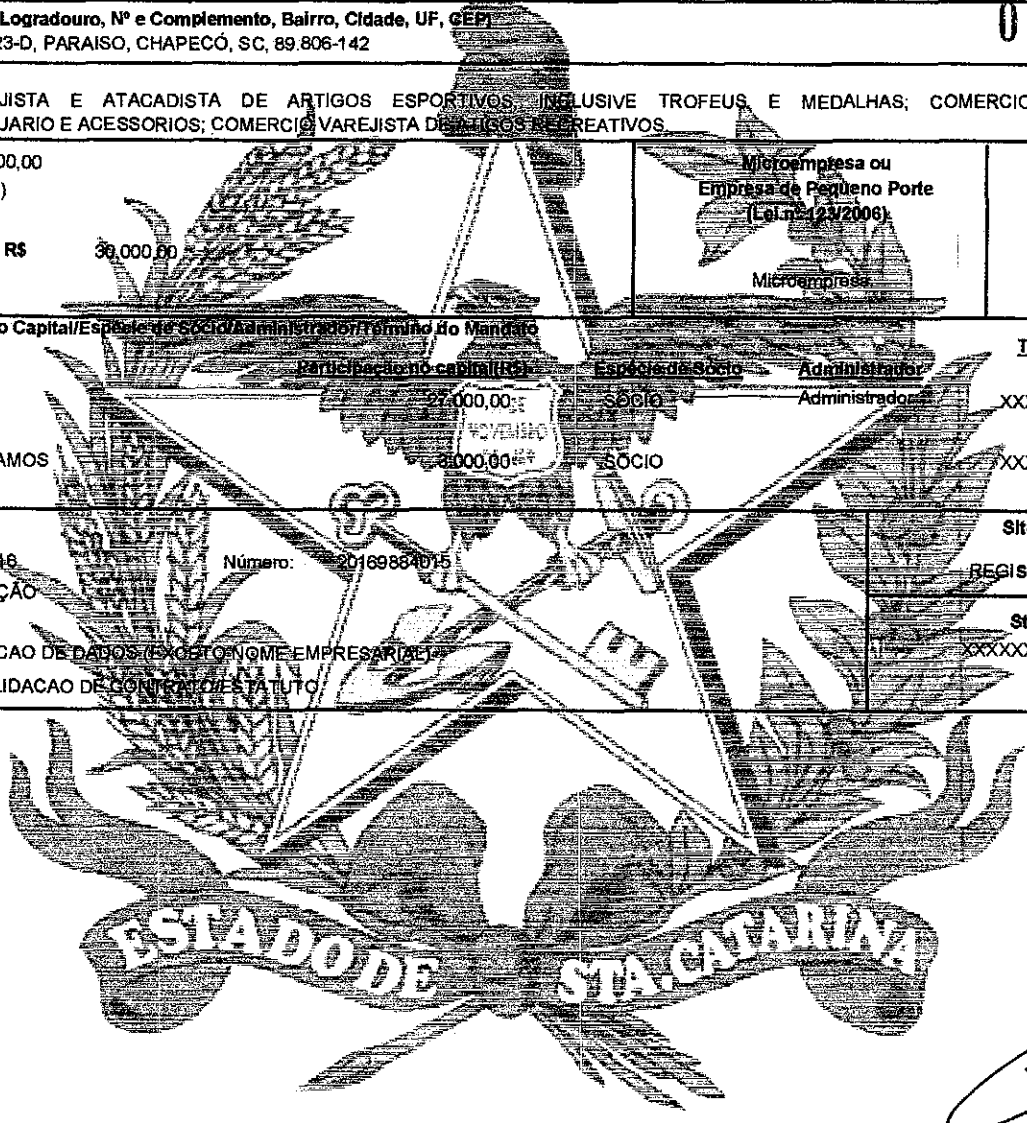
CONFERE COM O ORIGINAL
03/03/16
[Handwritten Signature]
Renato Fabiano Eckert
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 2752/2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0507587-2	GNPJ 18.780.782/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2013	Data de Início de Atividade 14/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPIDRE, 3123-D, PARAISO, CHAPECÓ, SC, 89.806-142			000062
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, INCLUSIVE TROFEUS, E MEDALHAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.301/2006) Microempres	Prazo de Duração Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou GNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBSON RAMOS 045.561.989-17	27.000,00	SÓCIO	Administrador
NELSON DE LARA RAMOS 297.061.069-87	3.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 07/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20169884015	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS EXISTO NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 21 de março de 2017

[Handwritten Signature]

ROBERTA WEBER

SE Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

[Handwritten Signature]
 Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/03/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guaporé, 3123 D, Bairro Paraíso, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.780.782/0001-94, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr ROBSON RAMOS portador do CPF/MF nº 045.561.989-17 e do RG nº 3.983.884.

000063

OUTORGADO:

NELSON DE LARA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 3123-D, bairro Paraíso, na cidade de Chapecó-SC, portador do CPF.:297.061.069-87 e do RG.: 400.430 SSP-SC;

PODERES:

Pelo presente instrumento particular da procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de representa-lo em todo e qualquer processo licitatório que a outorgante venha a participar, Pregões Presenciais, tomadas de preços, Dispensa de Licitações, bem como outras formas de aquisições, podendo o outorgado para tanto, formular propostas verbais, assinar todos os documentos necessários que lhe forem exigidos antes, durante e após o processo, assinar propostas, procurações, habilitações, declarações e todos os documentos necessários para participar de licitações em prol do outorgante, bem como questionar, exigir, impugnar, acompanhar, dirimir dúvidas, esclarecer e usar de todos os meios legais que o processo licitatório permitir e necessitar, em prol da Outorgante, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo, no entanto, substabelecer o presente mandato a terceiros.

Chapecó-SC, 20 de março de 2016.

TABELIONATO
BRITO

Robson Ramos
ROBSON RAMOS

Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Ere - SC - 89980-000

Doc. 114349. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) ROBSON RAMOS

Campo Ere, 11 de outubro de 2016, Em Test. da verdade

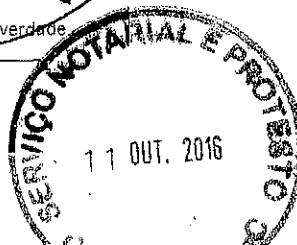
CHRISTIAN CAIO BRITO - Notário Interino

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização- Selo normal ELG27724-9PD7

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Christian Caio Brito
Notário - Interino



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017

PROCESSO nº. 117/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

000064

A empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 18.780.782/0001-94 sediada na RUA GUAPORÉ , 3123 D, CEP: 89801-142, cidade de CHAPECÓ , estado SANTA CATARINA, telefone(s) 49 3323-7356, e-mail para contato trofeusul@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a) NELSON DE LARA RAMOS, portador da Carteira de Identidade nº 400.430. e do CPF nº 297.061.069-87, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 59/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

CHAPECÓ – SC , 03 de Maio de 2017


NELSON DE LARA RAMOS

400.430

LICITANTE VENDEDOR

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017

PROCESSO nº. 117/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

000065

A empresa PIRAMIDDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.782/0001-94, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) NELSON DE LARA RAMOS, portador do Documento de Identidade nº 400.430, inscrito no CPF sob o nº 297.061.069-87.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICRO EMPRESA. (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93

CHAPECÓ – SC , 03 de Maio de 2017


NELSON DE LARA RAMOS

400.430

LICITANTE VENDEDOR






PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guaporé, 3123 D, Bairro Paraíso, Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.780.782/0001-94, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr ROBSON RAMOS portador do CPF/MF nº 045.561.989-17 e do RG nº 3.983.884.

000066

OUTORGADO:

NELSON DE LARA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 3123-D, bairro Paraíso, na cidade de Chapecó-SC, portador do CPF.:297.061.069-87 e do RG.: 400.430 SSP-SC;

PODERES:

Pelo presente instrumento particular da procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim específico de representa-lo em todo e qualquer processo licitatório que a outorgante venha a participar, Pregões Presenciais, tomadas de preços, Dispensa de Licitações, bem como outras formas de aquisições, podendo o outorgado para tanto, formular propostas verbais, assinar todos os documentos necessários que lhe forem exigidos antes, durante e após o processo, assinar propostas, procurações, habilitações, declarações e todos os documentos necessários para participar de licitações em prol do outorgante, bem como questionar, exigir, impugnar, acompanhar, dirimir dúvidas, esclarecer e usar de todos os meios legais que o processo licitatório permitir e necessitar, em prol da Outorgante, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo, no entanto, substabelecer o presente mandato a terceiros.

Chapecó-SC, 20 de março de 2016.

TABELIONATO
BRITO

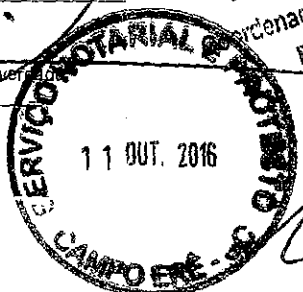
Robson Ramos
ROBSON RAMOS

Sócio - Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
RS/RS 1/12

Renato Fabiano Eckert
Governador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Avenida Astor Schoeninger, nº 275 - centro - Campo Eré - SC - 89980-000.
Cod.: 114349. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ROBSON RAMOS
Campo Eré 11 de outubro de 2016. Em Teste _____ da verificação
CHRISTIAN CAIO BRITO - Notário Interino
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização- Selo normal ELG27784178AZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Christian Caio Brito
Notário - Interino

[Handwritten signature]

CHAPCO - SC

ASSIGNATURA DE IDENTIDADE

CPF: 297.061.069-87

PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOEHLER

COM AV. SEPARAÇÃO

CART. SPHER. CAMPO ERÉ SC

CERT. CAS. 1358 EV. B-6 PL. 19

CAMPO ERÉ SC

MATR. CIVIL

DATA DE NASCIMENTO: 19/NOV/1954

HEITOR RAMOS DOS REIS

MARIA CONCEIÇÃO DE LARA DOS REIS

NELSON DE LARA RAMOS

REGISTRO GERAL: 400.430

DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/MAR/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSIGNATURA DE IDENTIDADE

ASSIGNATURA DO TITULAR

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


INSTITUTO GERAL DE RECLAMAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL


290000

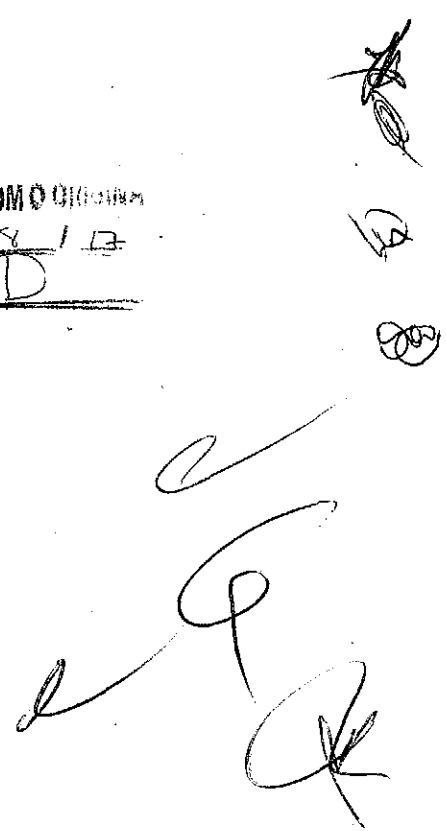


Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

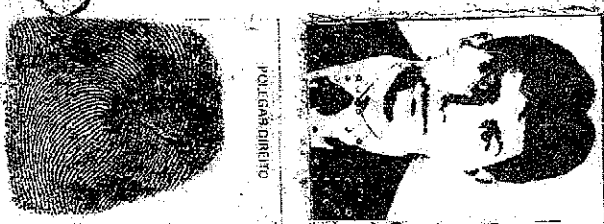
03/08/17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Alvaro J. Maida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.950.119-2 DATA DE EMISSÃO: 14/10/1993

NOME: ALVARO JOSÉ MAIDANA

PATRIARCADO: ODILIO MAIDANA
LIRA MAIDANA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA - MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC: 1271, LIVRO-2A, FOLHA-293V

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Giaculin*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

000068

CONFERE COM O ORIGINAL
04/05/17

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**COMARCA DE UNIÃO DA VITORIA
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANA**

MARCELO EMILIO HUERGO
Escrivente Juramentado
AV ENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 236, FONE-FAX (42)3552-1254 - CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR.

ARIOMAR EMILIO HUERGO
Oficial

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrivente Juramentada

PROCURAÇÃO

**LIVRO 27-P
FLS 019**

Bastante que faz: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME** em favor de **ALVAIR JOSE MAIDANA**, na forma abaixo:

000069

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezesseis (2.016), nesta cidade de General Carneiro, estado do Paraná, perante min, Ariomar Emilio Huergo, Tabelião, em cartório compareceu como outorgante: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, firma jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ sob nº 22.192.121/0001-15, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41 6 0019048-3, com endereço na Rua Ernesto Guaita, nº 110, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de General Carneiro - PR, apresentou certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, com data de 24.06.2016, neste ato representada por seu administrador: **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.019.541-4/SSP/PR e CPF/MF - 719.588.279-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Getulio Vargas, nº 901, Centro, nesta cidade - PR, o presente reconhecido como o próprio, por mim Tabelião, e que por este instrumento nomeia seu procurador: **ALVAIR JOSE MAIDANA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 6.950.119-2/SSP/PR e CPF/MF - 937.921.159-72, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, nº 74, Bairro Vila Operaria, nesta cidade - PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-la junto qualquer agencia bancaria, onde com esta se apresentar, e ai abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer tipo de aplicação, inclusive as já existentes, fazer depósitos e retiradas, solicitar cartões, saldos e extratos de contas, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar senhas, gerir e administrar, a firma outorgante, podendo para tanto dita procuradora, representá-la junto a Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicos e demais pessoas físicas ou jurídicas, Paraestatais, quaisquer Prefeituras Municipais, bem como admitir e demitir empregados, assinar ou dar baixa em carteiras, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da Clausula "AD JUDICIA", para o foro em geral, podendo cadastrar e alterar dados junto ao SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, executar todos os atos junto ao site compras net, do Governo Federal - Policia Federal - PFPR, e ai assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades publicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de licitações e concorrências publicas, apresentar este mandato, que será dado pela outorgante sempre boa, firme e valiosa. As partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.



CONF. EM 05/04/17

Renato Fabiano Ecken
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

Custas: R\$ 70.00 e 384.62 VRC. Protocolo nº 265/2016 Pelas partes foi dispensada a presença de assinaturas de testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Em testº da verdade.

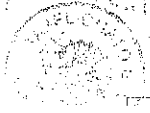
General Carneiro, Pr., 27 de junho de 2016.

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
Proprietário: Wilson Augustinho de Oliveira

CELIA REGINA DA LUZ SILVA
Escrevente Juramentada



Protocolo nº 265/2016
Custas: R\$ 70,00 e 384,62 VRC
Tabelionato de Notas, General Carneiro, Pernambuco



**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), dividido em 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato e moeda corrente do País, pelo empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais e Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 07 / 12

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

000070

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Inciso 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

000071

Inciso 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
35/04/17

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

[Handwritten signatures and initials]

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

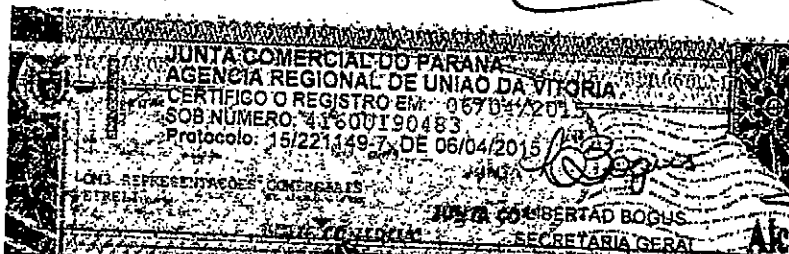
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 30 de março de 2015.

[Handwritten Signature]
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

000072



06 ABR. 2015

[Handwritten Signature]
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/15
[Handwritten mark]

[Handwritten Signature]
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

[Handwritten Signatures]

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600190483 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

000073

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 09 de outubro de 2015.

000074

RECONHEÇO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILJO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA

Em test. da verdade. General Carneiro - PR, 12/11/2015

Cella Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital N. 2006-8030001-1SVU7 @WIT3.28a5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
om3representacoes@outlook.com

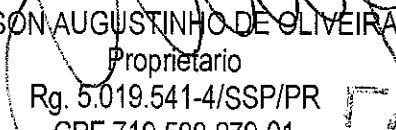
PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

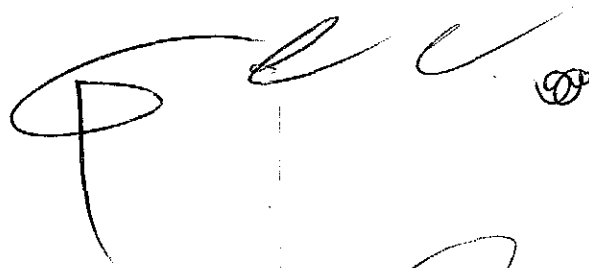

000075

A Empresa A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, por intermédio de seu representante legal Sr. Vilson Augustinho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 5.019.541-4 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 719.588.279-91 declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 59/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

General Carneiro - Pr, 04 de maio de 2017.


VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Proprietario
Rg. 5.019.541-4/SSP/PR
CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI-ME
RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000
GENERAL CARNEIRO - PR

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
om3representacoes@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

000076

A Empresa A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, por intermédio de seu representante legal Sr. Wilson Augustinho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 5.019.541-4 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 719.588.279-91. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

General Carneiro - Pr, 04 de maio de 2017.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Proprietário
Rg. 5.019.541-4/SSP/PR
CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI-ME

RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000

GENERAL CARNEIRO - PR.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019048-3	CNPJ 22.192.121/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2015	Data de Início de Atividade 01/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERNESTO GUAITA, 110, MONTE CASTELO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			000077
Objeto Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OTOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OTOCENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA 719.586.279-91		Administrador Sim	Início do Mandato 30/03/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/11/2015 Número: 20155859196 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

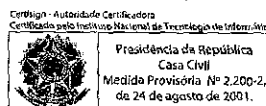
17/141146-3

CURITIBA - PR, 28 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310544224-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS RAUBER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RUBEN LEOPOLDO RAUBER	(mãe) SILVIA MARIA KERBER RAUBER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1979	IDENTIDADE (número) 1054217573	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 958.962.950-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			000078
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NICARAGUA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL SABO		CEP 98804160
MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RAUBER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CATUIPE			NÚMERO 283
COMPLEMENTO PAVILHAO	BAIRRO / DISTRITO ALIANCA		CEP 98805520
MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) viniford2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ONZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2599599 Atividades secundárias 1629301 2532201 3211603 3299003 3299004 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO "FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS."		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.506.715/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DESENVOLVIDA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VINICIUS RAUBER ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB Nº: 4083099 Protocolo: 15/046844-0, DE 04/03/2015 Empresa: 43 1 0544224-6 VINICIUS RAUBER - ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RAUBER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 1 0544224-6	03.506.715/0001.09	26/10/1999	16/08/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATUIPE, 283 - PAVILHAO, ALIANCA, SANTO ÂNGELO, RS, 98.805-520			000079
Objeto "FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS."			
Capital: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/03/2015 Ato: ALTERACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VINICIUS RAUBER			
Identidade:	1054217573,SSP/RS	CPF:	958.962.950-49
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens:	Não Informado

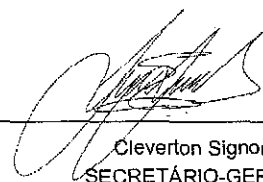
Verifique a validade da certidão, acessando o site da JUCISRS no endereço <http://www.jucis.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



179173502

PORTO ALEGRE - RS, 03 de Maio de 2017 às 13h 28min


Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

VINICIUS RAUBER ME
CNPJ 03.506.715.0001-09
RUA CATUIPE 283
CEP 98 805 520
SANTO ANGELO-RS

(Fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017 PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VI

000080

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO









A empresa VINICIUS RAUBER ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.715-0001-09 sediada na RUA CATUIPE, 283, cidade de SANTO ANGELO-RS estado, RS, telefone(s) 55 3312 1415 e-mail para contato atendimentostadium@terra.com.br neste ato representada pelo(a) Sr(a) VINICIUS RAUBER, portador da Carteira de Identidade nº 1054217573 e do CPF nº 958.962.950-49 declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 59/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
SANTO ANGELO – RS 04 DE MAIO DE 2017


.....
Assinatura, qualificação e carimbo

VINICIUS RAUBER – ME

Diretor

- 







- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

VINICIUS RAUBER ME
CNPJ 03.506.715.0001-09
RUA CATUIPE 283
CEP 98 805 520
SANTO ANGELO-RS

(Fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017 PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

000081

A empresa VINICIUS RAUBER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.715.0001-09 por intermédio de seu representante legal Sr.(a) VINICIUS RAUBER ME portador do Documento de Identidade nº 1054217573 inscrito no CPF sob o nº 958.962.950-49 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA ME (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
SANTO ANGELO - RS 04 DE MAIO DE 2017

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

(VINICIUS RAUBER)

Diretor

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.
- [Handwritten signatures and marks are present on the page, including a large signature on the left, a signature on the right, and a circular stamp at the bottom right.]*

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **TEREZINHA MARIA GROSSMANN**


Ma de Inscrição: **035136099-90**

Data de Nascimento: **04/08/70**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura: *Terezinha Grossmann*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000082

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Terezinha Maria Grossmann*

TEREZINHA MARIA GROSSMANN

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **09/10/00**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5-055-ART 4**

DATA DE EMISSÃO: **16/11/2000**

DATA DE NASCIMENTO: **04/08/1970**

NOBRE: **TEREZINHA MARIA GROSSMANN**

SILABO: **MARIANO MARZUR**

SOBRENOME: **SOFIA KOVALSKI MARZUR**

MUNICÍPIO: **GRUZ MACHADO/PR**

COLOMIA: **COLOMIA - UNIDADE VI TORRETAZ, BRUNO MACHADO**

CADASTRO: **C. DAS 939, ELETRICAR, FONE-924**

CPF: **035.136.099-90**

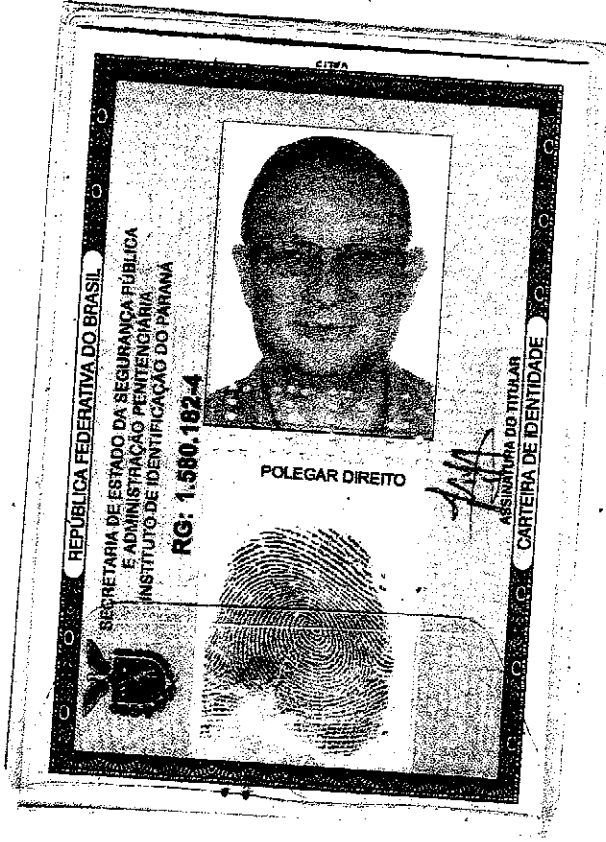
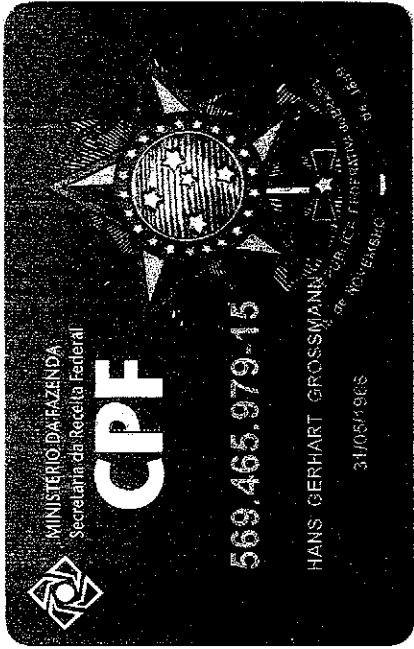
ASSINATURA DO DIRETOR: *MARCO ANTONIO LAGANA*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

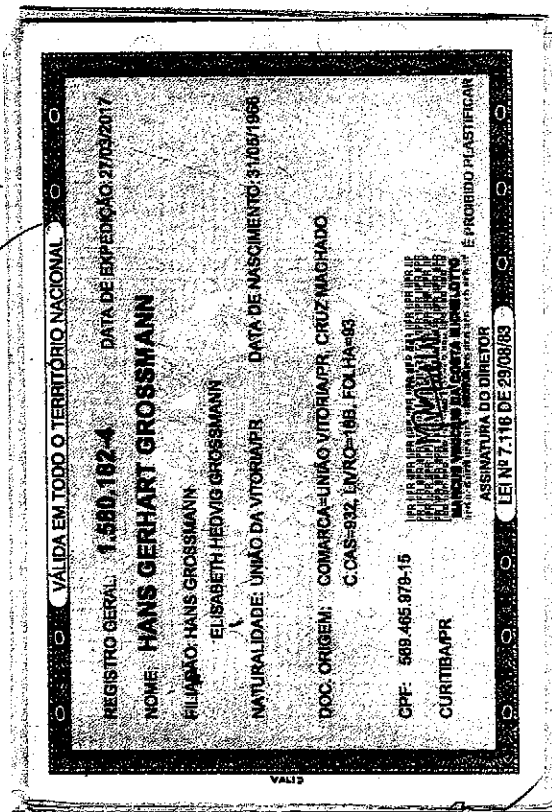
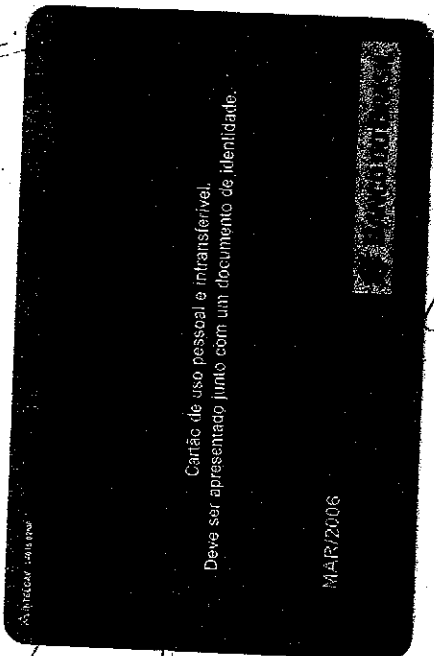
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
02/05/13
①

[Handwritten marks]



000083



[Handwritten signatures and initials]

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

02/05/17



T.M. GROSSMANN & CIA LTDA Av Int. Manoel Ribas, 57 — centro
Cruz Machado – PR Cep 84.620-000 Fone/fax: (42) 3554 - 1345 / 3554 - 1316
CNPJ nº 04.244.197/0001-65 Insc. Est. Nº 902.30483-50

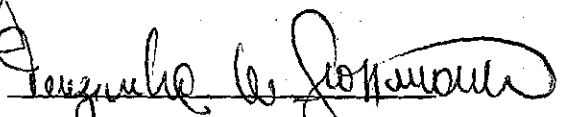
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017
ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

000084

A empresa T.M.Grossmann & Cia LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.244.197/0001-65, sediada na Avenida Manoel Ribas, 57, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone (42) 3554-1345, e-mail para contato oticarelotec@hotmail.com, neste ato representado pela Sra Terezinha Mazur Grossmann, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.055.407-4, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 57, inscrita no CPF sob o nº 035.136.099-90, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Hans Gerhart Grossmann, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.580.182-4, inscrito no CPF sob o nº 569.465.979-15, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 059/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, em 04 de Maio de 2017.


Outorgante: Terezinha Mazur Grossmann

Outorgado: Hans Gerhart Grossmann


Serviço Notarial e Tabelião

ROSE KÖNELL
Tabelião

Serviço Notarial e Tabelião
R. Manoel Ribas, 57 - Cruz Machado - PR
FONE/FAX: (42) 3554-1345
PRACA BARBOZA - CENTRO
E-MAIL: carlos@rosetabel.com.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN

Em testº 0 da verdade. Cruz Machado - PR, 02/05/2017


Vera Lucia Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 11MY6.gjvjo.jMyDO Xk5V5.GUoS
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Morto Lucto Codagnone-RB-978057-77

T.M. GROSSMANN & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

TEREZINHA MAZUR GROSSMANN brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr, à Av. Int. Manoel Ribas, 57, portador da Cédula de Identidade RG. 5.055.407-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF. nº 035.136.099-90, **EDSON LUIS FRENZEL**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - Pr. à Av. Int. Manoel Ribas, 57 fundos, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.221.508-9 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e CPF. nº 026.750.429-27, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

1ª) NOME COMERCIAL.....: T.M. GROSSMANN & CIA LTDA

SEDE FORO ENDEREÇO.....: AV. INT. MANOEL RIBAS, 57, CRUZ MACHADO - PR - 84620.000.

PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.

INÍCIO ATIVIDADES.....: 15 de janeiro de 2001.

OBJETO SOCIAL.....: RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS, REPARAÇÃO DE JOIAS, RELOGIOS, BICICLETAS E MAQUINAS DE COSTURA, COMERCIO VAREJISTA DE CDs, TROFEUS E MEDALHAS.

000085

2ª) CAPITAL.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NUMERO DE COTAS.....: 20.000 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO.....: TEREZINHAMAZUR GROSSMANN -R\$18.000,00
EDSON LUIS FRENZEL - R\$ 2.000,00

INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA:- Moeda corrente do País. Prazo:- neste ato.

RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.

3ª) GERENTES.....: TEREZINHA MAZUR GROSSMANN.

USO NOME COMERCIAL.....: Individualmente

PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

PRÓ-LABORE.....: Os sócios renunciam à esta retirada

CAUÇÃO DE GERÊNCIA.....: Dispensados

4ª) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de dezembro

RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

5ª) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

6ª) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transcrição da tipo jurídico cabendo um voto a cada

CONFERE COM O ORIGINAL

JOHNNY REGIS ZUPAR OTTO

Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2817 CPF: 928.268.229-34

T.M. GROSSMANN & CIA. LTDA.

fls. 02

CONTRATO SOCIAL

7º) CESSÃO DE COTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferências de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8º) ENQUADRAMENTO.....: DECLARAM, para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I, do Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841, de 05/out/1999, não se enquadrando igualmente em quaisquer das exclusões de que trata o Artigo 3º, dessa mesma legislação.

000086

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 13 de dezembro de 2000.

Terezinha Grossmann
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN

Edson L. Frenzel
EDSON LUIS FRENZEL

TESTEMUNHAS:

Decássia Otto
DECASSIA LOUDES OTTO
RG 5.720.527-0 - PR

Silmara Ines Otto Matoso
SILMARA INES OTTO MATOSO
RG. 5.189.070-1 PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0448277 5
Tufirame
TUFI RAME

CONFERE COM O ORIGINAL
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65
NIRE 412.0448277-5**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TEREZINHA MAZUR GROSSMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 035.136.099-90, portadora da carteira de identidade RG nº 5.055.407-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **WELINGTON GROSSMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1988, maior, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 052.647.439-40, portador da carteira de identidade RG nº 9.691.290-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Int Manoel Ribas, 57, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Int Manoel Ribas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.197/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448277-5 em 12/01/2001, e última alteração sob nº 20044603223 em 27/12/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

000087

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria Comércio varejista de discos e fitas Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos Reparação de jóias e relógios Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de discos e fitas, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Reparação de jóias e relógios, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de discos, CDs, Dvds e fitas e Comércio varejista de artigos de óptica.**

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.244.197/0001-65
NIRE: 412.0448277-5**

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-36

1) **TEREZINHA MAZUR GROSSMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 035.136.099-90, portadora da carteira de identidade RG nº 5.055.407-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

2) **WELINGTON GROSSMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1988, maior, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 052.647.439-40, portador da carteira de identidade RG nº 9.691.290-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Int Manoel Ribas, 65, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Int Manoel Ribas, s/n, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Terezinha e Wellington

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65
NIRE 412.0448277-5



folha 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria; Comércio varejista de discos e fitas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Reparação de jóias e relógios; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de discos, CDs, Dvds e fitas; Comércio varejista de artigos de óptica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20,000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN	80.00	16000	16.000,00
WELINGTON GROSSMANN	20.00	4000	4.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a TEREZINHA MAZUR GROSSMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras

Terezinha Mazur Grossmann *W. Grossmann* **CONFERE COM O ORIGINAL** 02/05/11
JOHANN REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.228/34

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 04.244.197/0001-65

NIRE 412.0448277-5

folha 3 de 3

de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000089

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 20 de Outubro de 2007.

Terezinha Mazur Grossmann
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN

Wellington Grossmann

WELINGTON GROSSMANN

CONFERE COM O ORIGINAL

02/05/07
Johnny Régis Szpunar Otto

JOHNNY RÉGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração

Decreto 2737/2007 CRE: 028.268.229-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2007
SOB NÚMERO: 20074926756
Protocolo: 07/492675-8, DE 01/11/2007
Rua: 41-2 0448277-5
GROSSMANN & CIA LTDA ME
2136496

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FÁRIA PACHECO
R.G. 1245432-1



T.M. GROSSMANN & CIA LTDA
Av Int. Manoel Ribas, 57 – centro.
Cruz Machado – PR Cep 84.620-000
Fone/fax: (42) 3554 - 1345 / 3554 - 1316
CNPJ nº 04.244.197/0001-65 Insc. Est. Nº 902.30483-50

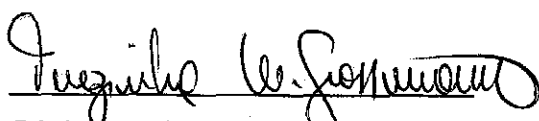
PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO
CONHECIMENTO

000090

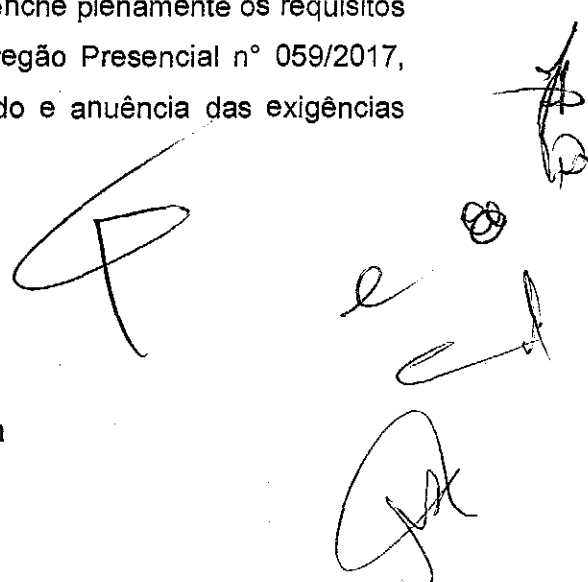
Ao PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A empresa T.M.Grossmann & Cia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.244.197/0001-65 sediada na Avenida Manoel Ribas, 57, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, telefone(s) (42) 3554-1345, e-mail para contato oticarelotec@hotmail.com, neste ato representada pela Sra Terezinha Mazur Grossmann, portadora da Carteira de Identidade nº 5.055.407-4 e do CPF nº 035.136.099-90, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 059/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, em 04 de Maio de 2017.



Sócia Administradora: Terezinha Mazur Grossmann





T.M. GROSSMANN & CIA LTDA
Av Int. Manoel Ribas, 57 – centro. Cruz Machado – PR Cep 84.620-000
Fone/fax: (42) 3554 - 1345 / 3554 - 1316
CNPJ nº 04.244.197/0001-65 Insc. Est. Nº 902.30483-50

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2017
ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

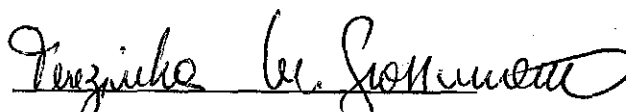
Ao PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017


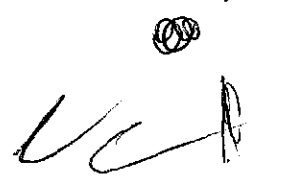

000091

A empresa T.M.Grossmann & Cia LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.197/0001-65, por intermédio de seu representante legal Sra Terezinha Mazur Grossmann, portadora da Carteira de Identidade nº 5.055.407-4, inscrita no CPF sob o nº 035.136.099-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, em 04 de Maio de 2017.


Sócia Administradora: Terezinha Mazur Grossmann



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial T M GROSSMANN & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448277-5	CNPJ 04.244.197/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2001	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. INT. MANOEL RIBAS, 75, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			000092
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS (ARMAÇÃO, LENTES, ACULOS); COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS; COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, SUVENIERS, ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA A BICICLETAS, PEÇAS E ACESSORIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (TROFEUS, MEDALHAS, BOLAS); REPARAÇÃO E CONserto JOIAS; REPARAÇÃO E CONserto OCULOS; COPIAS DE CHAVES; CONserto E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO BICICLETAS (OFICINA).			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
TEREZINHA MAZUR GROSSMANN 035.136.099-90		16.000,00	SOCIO
WELINGTON GROSSMANN 052.647.439-40		4.000,00	SOCIO
			Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/11/2014	Número: 20146688627		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2017

17/261846-0

Libertad Bogus

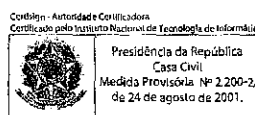
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172618460 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 27/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO

NOME
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORAUF
3257523 SSP SC

CPF 021.234.639-30 DATA NASCIMENTO 25/10/1979

FILIAÇÃO
ELVIND WENCESLAU DDS
SANTOS
ALAIDES MARIA
DDMINGUES BUEND

PERMISSÃO ACC CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO 01634160444 VALIDADE 20/10/2018 1ª HABILITAÇÃO 05/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 04/11/2013

Vanderlei O. Rösio
Diretor de TRANSIC 99952638103
SC093028741

ASSINATURA DO EMISSOR

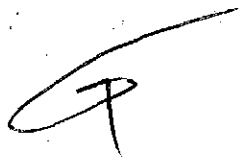




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 860946250

PROBIBIU FALSIFICAR 860946250

000093

CONFERE COM O ORIGINAL
08/08/12


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA.

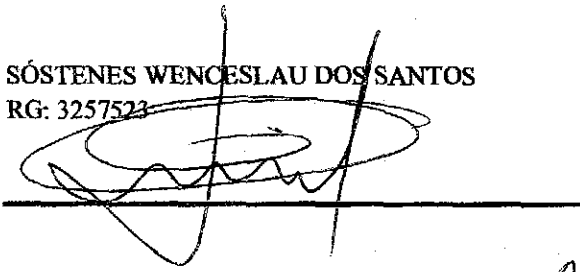
GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.414.326/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, **DECLARA**, para fins sobrs sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. 000094

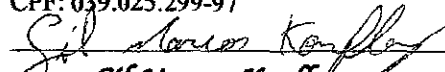
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CHAPECO 03 DE MARÇO DE 2017

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
RG: 3257523



GIL MARCOS KONFLANZ
CONTADOR-CRC/SC 034168/09
CPF: 039.025.299-97




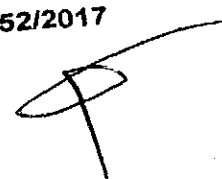
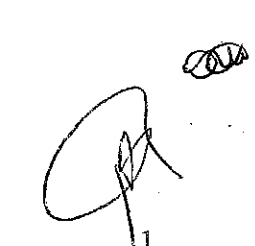
Gil Marcos Konflanz
Contador
CRC/SC 034168/0-9
CPF 039.025.299-97

CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 03 / 17



Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 23.414.326/0001-60, sediada em CHAPECO NA RUA MINAS GERAIS Nº 731 E BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, DECLARA, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 59/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Chapeco 03 de Maio de 2017


Sóstenes Wenceslau dos Santos
Rg 3257523

000095

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI
RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CEP 89.801-200
CHAPECO - SC



PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 23.414.326/0001-60, sediada em CHAPECÓ NA RUA MINAS GERAIS Nº 731 E BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa: **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Chapeco 03 de Maio de 2017

000096

Sostenes Wenceslau dos Santos
Rg 3257523

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI
RUA MINAS GERAIS, Nº 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-200
CHAPECÓ - SC

Rua Minas Gerais - nº731 E - Bairro Presidente Médici - 89801-200 - Chapecó - SC
CNPJ nº 23.414.326/0001-60 - Fone/Fax: (0**49) 3322-4969-(9937-1669)WhatsApp



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

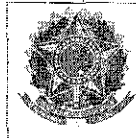
Nome Empresarial: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0023236-5	CNPJ 23.414.326/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2015	Data de Início de Atividade 05/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 731-E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-200			
Objeto Social SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 021.234.639-30	Administrador sim	Início do Mandato 20/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX 000097
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 021.234.639-30			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20169305252		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de abril de 2017



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



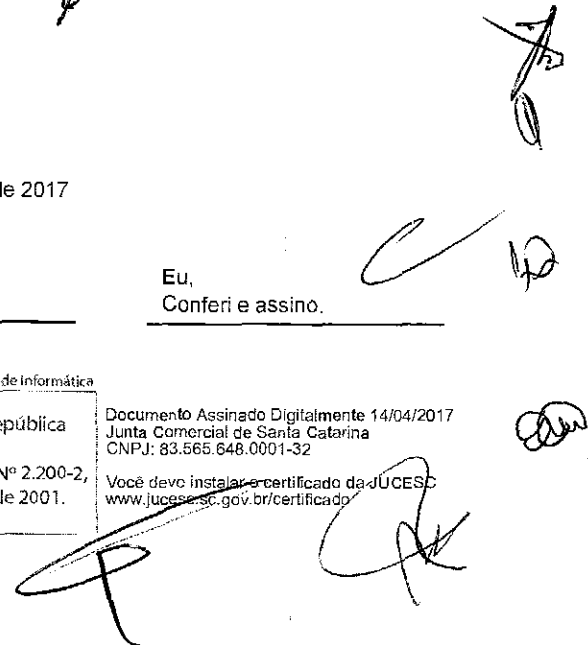
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/04/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 042957/2017-01 na consulta de processos.

Eu,
 Conferi e assino.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802394102		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ELVINO WENCESLAU DOS SANTOS		(mãe) ALAIDES MARIA DOMINCUES BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1979	IDENTIDADE número 3.257.523	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 021.234.639-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 731
COMPLEMENTO F	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89801-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5000000
MUNICÍPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
		000098	
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 02123463930 ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 731
COMPLEMENTO B	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89801-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5000000
MUNICÍPIO CHAPECÓ		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline@druzian.cnt.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.800,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3211603 Atividades secundárias 4781400 4763602 4763601 3299004 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS - CUNHADOR DE MOEDAS E MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23414326000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente) SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 02123463930 ME			
DATA DA ASSINATURA 08/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 Adv. André Trentin
 Anal. de Reg. Mercantil
 Matrícula 460.019-1
 Chapecó



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2016 SOB Nº 00984858
 Protocolo 16/098485-8, DE 14/06/2016

Retato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017
 ANDRÉ TRENZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

20 JUN. 2016

Empresa: 42 8 0239410 2
 SOSTENES WENCESLAU DOS
 SANTOS 02123463930 ME

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 021.234.639-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3257523, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 731, E, MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-200, BRASIL.

Titular da empresa de nome GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600232365, com sede Rua Minas Gerais, 731, e, Presidente Médici Chapecó, SC, CEP 89.801-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.414.326/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

000099

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constituído, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de: **GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME;**

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede à Rua Minas Gerais, nº 731-E, Bairro Presidente Medici, em Chapecó/SC, CEP 89.801-200.

COMPANHIA DE
09/05/13
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017
CHAPECO-SC

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

Cláusula 3ª - A Empresa tem por objetivo: **SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.**

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 05 de Outubro de 2015;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado;

000100

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 7ª - O capital é R\$ 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado;

Cláusula 9ª - O titular **SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE:

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

Cláusula 10ª - A administração da empresa é exercida pelo titular **SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrador, o qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso do nome empresarial da seguinte forma:

**GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS
ESPORTIVOS EIRELI ME**



SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Administrador Titular

000101

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;

Cláusula 11ª – Pelos serviços prestados na administração da empresa, a titular terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada pela própria titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CAPÍTULO IV

**DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR,
LUCROS OU PREJUÍZOS:**

Cláusula 12ª – O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 13ª – Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério da empresária, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhes convier, para melhor exploração do estabelecimento, distribuídos ao titular na forma da lei;

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

04/08/17

COMPRE CONO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE COCÓ

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

Cláusula 14ª – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pela titular na proporção do capital integralizado;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 15ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

000102

Cláusula 16ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular ou de terceiros;

Cláusula 17ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 18ª - A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 19ª - A empresa manterá se necessário, um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe em razão da exploração do objetivo empresarial;

Cláusula 20ª – O administrador da presente empresa ao assinar referido ato constitutivo, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017
CHAPECO-SC

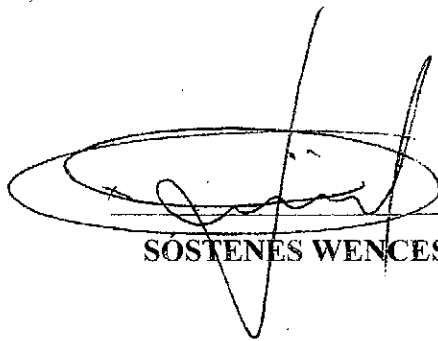
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 21ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Chapecó/SC, 01 de Julho de 2016.



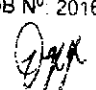
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

000103



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 06/07/2016 SOB Nº. 20169305252
Protocolo: 16/930525-2, DE 04/07/2016

Empresa: 42 6 0023236 5
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO
DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS
ESPORTIVOS EIRELI ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
07/08/17


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017

Processo Licitatório: 117/2017

Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/3

Fornecedor: T.M.GROSSMANN & CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 57 - Bairro: CENTRO

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 04.244.197/0001-65 inscrição Estadual: 90.230.483-50

Telefone: 4236541316

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	28,00	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.	180,90	RELOTEC	0,0000	180,80	5.062,40
2	28,00	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.	174,60	RELOTEC	0,0000	174,50	4.886,00
3	28,00	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.	162,50	RELOTEC	0,0000	162,40	4.547,20
4	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESURA.	10,90	RELOTEC	0,0000	10,89	13.068,00

000104

Cruz Machado, 3 de Maio de 2017

Terezinha Mazur Grossmann
Terezinha Mazur Grossmann
Sócia Administradora

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 117/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 2/3

Fornecedor: **T.M.GROSSMANN & CIA LTDA - ME**

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 57 - Bairro: CENTRO

Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 04.244.197/0001-65

Inscrição Estadual: 90.230.483-50

Telefone: 4235541316

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
5	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	RELOTEC	0,0000	10,89	13.068,00
6	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	RELOTEC	0,0000	10,89	13.068,00

000105

Cruz Machado, 3 de Maio de 2017

Terezinha Mazur Grossmann
 Terezinha Mazur Grossmann
 Sócia Administradora

SS
12
D

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo Licitatório: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 3/3

Fornecedor: T.M.GROSSMANN & CIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 57 - Bairro: CENTRO
Cidade: Cruz Machado UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 04.244.197/0001-65 Inscrição Estadual: 90.230.483-50

Telefone: 4235541316

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	115,00	UN	TROFEU 25 CM. AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	93,50	RELOTEC	0,0000	93,40	10.741,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Todos os itens desta proposta de preço são da empresa RELOTEC. A validade desta proposta de preço é de 60 dias. A entrega dos itens será realizada no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

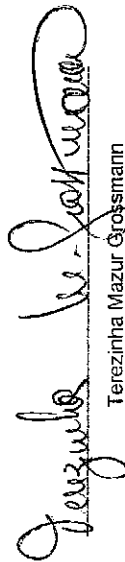
Total Geral: 64.440,60

(Valores expressos em Reais R\$)

000106

Total por Extenso: (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Cruz Machado, 3 de Maio de 2017



Terezinha Mazur Grossmann
Sócia Administradora

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 117/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/3

Fornecedor: **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**
 Endereço: RUA GUAPORÉ 3123 D - Bairro: BAIRRO PARAISO
 Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89806-142
 CNPJ: 18.780.782/0001-94 Inscrição Estadual: 257134271

Telefone: 4933237356

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	28,00	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	180,90	TROFEU SUL	0,0000	180,00	5.040,00
2	28,00	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	174,60	TROFEU SUL	0,0000	174,00	4.872,00
3	28,00	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	162,50	TROFEU SUL	0,0000	162,00	4.536,00
4	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE CUIRO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA.	10,90	TROFEU SUL	0,0000	10,00	12.000,00

[Handwritten signature]

18.780.782/0001-94

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. ME

RUA GUAPORÉ, Nº. 3123-D
 BAIRRO PARAISO - CEP: 89.806-142

[Handwritten signature]
CHAPECÓ

NELSON DE LARA RAMOS
 LICITANTE VENDEDOR

CHAPECÓ, 4 de Maio de 2017

000107

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017

Processo Licitatório: 117/2017

Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 2/3

Fornecedor: **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**

Endereço: RUA GUAPORÉ 3123 D - Bairro: BAIRRO PARAISO

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89806-142

CNPJ: 18.780.782/0001-94 Inscrição Estadual: 257134271

Telefone: 4933237356

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
5	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS CDM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	TROFEU SUL	0,0000	10,00	12.000,00
6	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	TROFEU SUL	0,0000	10,00	12.000,00

000108

18.780.782/0001-94

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA.-ME

RUA GUAPORÉ Nº 3123-D
BAIRRO PARAISO - CEP: 89.801-142

CHAPECÓ - SC

NELSON DE LARA RAMOS
LICITANTE VENDEDOR

CHAPECÓ, 4 de Maio de 2017

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017

Processo Licitatório: 117/2017

Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 3/3

Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME

Endereço: RUA GUAPORÉ 3123 D - Bairro: BAIRRO PARAISO

Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89806-142

CNPJ: 18.780.782/0001-94 Inscrição Estadual: 257134271

Telefone: 4933237356

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
7	115,00	UN	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	93,50	TROFEU SUL	0,0000	93,00	10.695,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

validade da Proposta , 60 (sessenta) dias

Total Geral:

61.143,00

(Valores expressos em Reais R\$)

000109

18.780.782/0001-94
PIRAMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA.-ME

Total por Extenso: (sessenta e hum mil cento e quarenta e três reais)

RUA GUAPORÉ, Nº. 3123-D
BAIRRO PARAISO - CEP: 89.806-142

CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ, 4 de Maio de 2017

NELSON DE LARA RAMOS

LICITANTE VENDEDOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo Licitatório: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/3

Fornecedor: **GREGO FABRI E COMER. DE ART E ACES. ESPORTEIRELI**
Endereço: RUA MINAS GERAIS 731 E - Bairro: PRESIDENTE MEDICI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-200
CNPJ: 23.414.326/0001-60 Inscrição Estadual: 258078537

Telefone: 4933315531

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	28,00	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTA A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO, JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	180,90	GREGO	0,0000	180,00	5.040,00
2	28,00	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTA A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO, JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	174,60	GREGO	0,0000	174,00	4.872,00
3	28,00	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTA A LASER, BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO, JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	162,50	GREGO	0,0000	162,00	4.536,00
4	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERENCIA PERSONALIZADA SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESURA	10,90	GREGO	0,0000	10,00	12.000,00

[23.414.326/0001-60]
GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, N.º 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI- CEP 89.801-200
CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ, 3 de Maio de 2017

WYSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
EMPRESARIO PROPRIETARIO RG 3257523

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 59/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

Telefone: 554 1222

Processo Administrativo: 127/2017

Processo Licitatório: 117/2017

Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 2/3

000111

Forneecedor: GREGO FABRI E COMER. DE ART E ACES. ESPORTEIRELI
Endereço: RUA MINAS GERAIS 731 E - Bairro: PRESIDENTE MEDICI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-200
CNPJ: 23.414.326/0001-60

Inscrição Estadual: 258078537

Telefone: 4933315531

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
5	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	GREGO	0,0000	10,00	12.000,00
6	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	10,90	GREGO	0,0000	10,00	12.000,00

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, N.º. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI- CEP 89.801-200
CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ, 3 de Maio de 2017

DISTENES WENCESLAU DOS SANTOS
EMPRESARIO PROPRIETARIO RG 3257523

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000112

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 117/2017
 Data do Processo: 18/04/2017
 Folha: 3/3

Fornecedor: GREGO FABRI E COMER. DE ART E AÇES. ESPORTEIRELI
 Endereço: RUA MINAS GERAIS 731 E - Bairro. PRESIDENTE MEDICI
 Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-200
 CNPJ: 23.414.326/0001-60 Inscrição Estadual: 258078537

Telefone: 4933315531

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
7	115,00	UN	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	93,50	GREGO	0,0000	93,00	10.695,00

Total Geral: 61.143,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

validade da Proposta, 60 (sessenta) dias

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE
 ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI
 RUA MINAS GERAIS, N.º 731-E
 BAIRRO PRESIDENTE MEDICI CEP 89.801-200
 CHAPECÓ - SC

Total por Extenso: (sessenta e hum mil cento e quarenta e três reais)

CHAPECÓ, 3 de Maio de 2017

YOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
 EMPRESARIO PROPRIETARIO RG 3257523

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL:
Nº DA AGÊNCIA: 52671
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 8.518-9
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CARGO OU FUNÇÃO: EMPRESÁRIO PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: 3257523
CPF/MF Nº: 021.234.639.30
EMAIL: GREGOSPORTE@GMAIL.COM
FONE: 49-3331-5531
FONE: 49-9.9937-1669

311000

Sóstenes Wenceslau dos Santos
Rg 3257523

Chapeco 03 de Maio de 2017

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI
RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.804-200
CHAPECÓ - SC

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A signature.
- Middle left: A large signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom left: Another signature.
- Bottom left: A small mark.
- Bottom left: Another small mark.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 1177/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

000114

Folha: 1/1

Forneecedor: **VINICIUS RAUBER**
 Endereço: RUA CATUIPE 283 - Bairro: ALIANÇA
 Cidade: SANTO ANGELO U.F.: RS CEP: 98805-520
 CNPJ: 03.506.715/0001-09 Inscrição Estadual: 1130115647
 Telefone: 5533121415

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	28,00	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CO	180,90	STADIUM	0,0000	179,00	5.012,00
2	28,00	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CO	174,60	STADIUM	0,0000	169,00	4.732,00
3	28,00	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CO	162,50	STADIUM	0,0000	159,00	4.452,00
4	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO	10,90	STADIUM	0,0000	10,90	13.080,00
5	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA	10,90	STADIUM	0,0000	10,90	13.080,00
6	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA	10,90	STADIUM	0,0000	10,90	13.080,00
7	115,00	UN	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA USA	93,50	STADIUM	0,0000	93,49	10.751,35

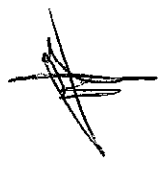
Total Geral: 64.187,35

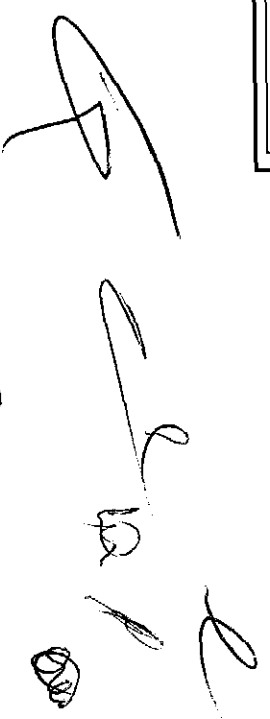
(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ✓

Total por Extensão: (sessenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

SANTO ANGELO, 3 de Maio de 2017


 VINICIUS RAUBER
 DIRETOR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 1177/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

000115

Folha: 1/3

Fornecedor: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**
 Endereço: RUA ERNESTO GUAITA, 110 - Bairro: MONTE CASTELO
 Cidade: General Carenito UF: PR CEP: 84660-000
 CNPJ: 22.192.121/0001-15 Inscrição Estadual: 9089276404

Telefone: 4235521625

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	28,00	UN	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO. NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	180,90	VITORIA	0,0000	180,00	5.040,00
2	28,00	UN	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO. NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	174,60	VITORIA	0,0000	174,00	4.872,00
3	28,00	UN	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO. NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	162,50	VITORIA	0,0000	162,00	4.536,00
4	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM USA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA.	10,90	VITORIA	0,0000	10,75	12.900,00

General Carenito, 3 de Maio de 2017

[Handwritten Signature]
 WILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
 PROPRIETARIO

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI - ME
 RUA ERNESTO GUAITA, 110
 CEP 84660-000
 GENERAL CARENITO - PR - J

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000116

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

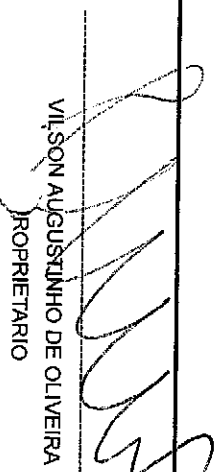
Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 117/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

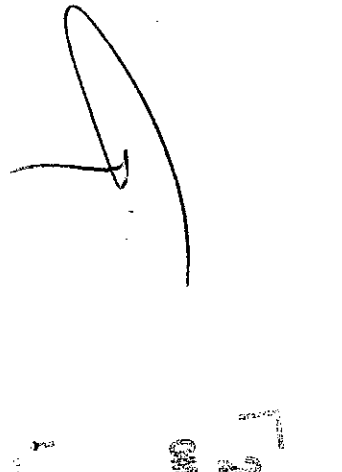
Folha: 2/3

Fornecedor: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**
 Endereço: RUA ERNESTO GUAITA, 110 - Bairro: MONTE CASTELO
 Cidade: General Carenito UF: PR CEP: 84660-000
 CNPJ: 22.192.121/0001-15 Inscrição Estadual: 9069276404 Telefone: 4235521625

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descot.	Preço Unitário	Preço Total
5	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIM	10,90	VITORIA	0,0000	10,75	12.900,00
6	1.200,00	UN	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS. DIM	10,90	VITORIA	0,0000	10,75	12.900,00

General Carenito, 3 de Maio de 2017


 WILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
 PROPRIETARIO


 OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
 EIRELI - ME
 RUA ERNESTO GUAITA, 110
 CEP 84660-000
 GENERAL CARENITO - PR

**ESTADU DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 564 1222
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

000117

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 59/2017 - PR**

Processo Administrativo: 127/2017
 Processo Licitatório: 117/2017
 Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 3/3

Forneccor: **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**
 Enderecc: **RUA ERNESTO GUANTA, 110 - Bairro: MONTE CASTELLO**
 Cidade: **General Carenio** UF: PR CEP: 84660-000
 CNPJ: 22.192.121/0001-15 Insccrccão Estadual: 9069276404

Telefone: 4235621625

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
7	115,00	UN	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	93,50	VITORIA	0,0000	92,90	10.683,50

Reservado para Observações do Forneccor:
 PRAZO DE ENTREGA 06(CINC) DIAS UTEIS, VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS, VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTO CONFORME EDITAL, DADOS BANCARIOS BANCO SICREDI N. 748, AGENCIA 0719 -PORTO UNIÃO -SC - CONTA CORRENTE N 49.470-4 TITULAR OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações)

Total Geral: 63.831,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensso: (sessenta e três mil oitocentos e trinta e hum reais e cinquenta centavos)

General Carenio, 3 de Maio de 2017

22.192.121/0001-15
 OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
 EIRELI - ME

RUA ERNESTO GUANTA, 110
 CEP: 84660-000
 GENERAL CARENIO - PR.

WILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
 PROPRIETARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42802394102		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ELVINO WENCESLAU DOS SANTOS		(mãe) ALAIDES MARIA DOMINGUES BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/10/1979	IDENTIDADE número 3.257.523	Órgão emissor SESP	CPF (número) 021.234.639-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 731
COMPLEMENTO E	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89801-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)
MUNICÍPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 02123463930 ME			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 731
COMPLEMENTO E	BAIRRO / DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89801-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município)
MUNICÍPIO CHAPECÓ		UF SC	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline@druzian.cnt.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.800,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3211603 Atividades secundárias 4781400 4763602 4763601 3299004 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS - CUNHADOR DE MOEDAS E MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO - FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/2015-	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23414326000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	

000118

CONFERE COM O ORIGINAL
03/05/17

Renato Fabiano Eckert
Secretário Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
André Trentin
Anal. Téc. C. de Reg. Mercant.
Município de Chapecó

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2016 SOB Nº. 20160984858
Protocolo: 16/098485-8, DE 14/06/2016

Empresa 42 8 0239410 2
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 02123463930 ME

ANDRÉ RUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

20 JUN. 2016



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 021.234.639-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3257523, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 731, E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-200, BRASIL.

Titular da empresa de nome GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600232365, com sede Rua Minas Gerais, 731, e, Presidente Médici Chapecó, SC, CEP 89.801-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.414.326/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

000119

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constituído, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de: **GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME;**

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede à Rua Minas Gerais, nº 731-E, Bairro Presidente Medici, em Chapecó/SC, CEP 89.801-200.

CONFERE COMO ORIGINAL

05/05/12

1

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-69

Cláusula 3ª - A Empresa tem por objetivo: SERVIÇO DE CUNHAGEM DE MOEDAS E DE MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 05 de Outubro de 2015;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II

000120

DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 7ª - O capital é R\$ 80.800,00 (Oitenta mil e oitocentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

Cláusula 8ª - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado;

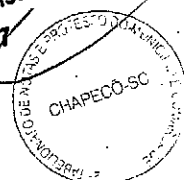
Cláusula 9ª - O titular **SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

CONFERIR COM O ORIGINAL
05/05/17

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017




**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

Cláusula 10ª - A administração da empresa é exercida pelo titular **SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrador, o qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso do nome empresarial da seguinte forma:

**GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS
ESPORTIVOS EIRELI ME**



SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
Administrador Titular

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;

Cláusula 11ª - Pelos serviços prestados na administração da empresa, a titular terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada pela própria titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

000121

CAPÍTULO IV

**DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR,
LUCROS OU PREJUÍZOS:**

Cláusula 12ª - O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 13ª - Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério da empresária, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhes convier, para melhor exploração do objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei;

CONFERE COM O ORIGINAL
05/05/12


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

Cláusula 14ª – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pela titular na proporção do capital integralizado;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 15ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

Cláusula 16ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular ou de terceiros;



000122

Cláusula 17ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;


Cláusula 18ª - A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 19ª - A empresa manterá se necessário, um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe em razão da exploração do objetivo empresarial;

Cláusula 20ª – O administrador da presente empresa ao assinar referido ato constitutivo, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que


CONFERE COM ORIGINAL
08/05/12



Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017







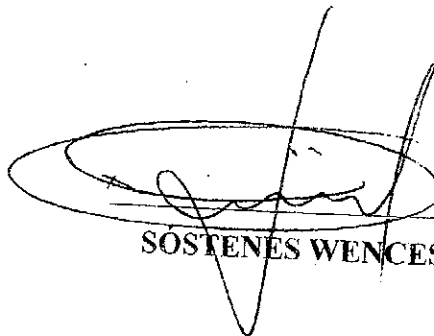
**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI ME**

CNPJ nº 23.414.326/0001-60


temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,
peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, fé pública ou a propriedade;

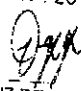
Cláusula 21ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para o exercício e o
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.


Chapecó/SC, 01 de Julho de 2016.


SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

000123

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 SOB Nº: 20169305252
Protocolo: 06/930525-2 DE 04/07/2016
Empresa: 42 6 0023236 E
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO
DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS
ESPORTIVOS EIRELI ME


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
05/08/17



Renato Fabiano Eckert
Comendador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.414.326/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.11-6-03 - Cunjagem de moedas e medalhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári	000124
---	--------

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 731	COMPLEMENTO LETRA E
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.801-200	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO sostenesdosantos@gmail.com	TELEFONE (49) 9937-1669
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 15:06:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS
EIRELI**
CNPJ: 23.414.326/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:32:59 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **72EB.CDB4.7EEE.495F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000125



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.414.326/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140020230940
Data de emissão: 08/03/2017 07:57:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/05/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000126

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2017 15:10:49



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV CNPJ: 23.414.326/0001-60

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

000127

Código de Controle

DAA1HN6KQS8P1261

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 05 de Abril de 2017

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23414326/0001-60
Razão Social: GRÉGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E
Endereço: RUA MINAS GERAIS 731 LETRA E / PRESIDENTE
MÉDICI / CHAPECÓ / SC / 89801-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017 ✓

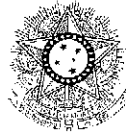
Certificação Número: 2017041803574289279205

Informação obtida em 30/04/2017, às 15:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000128

a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS
ESPORTIVOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.414.326/0001-60

Certidão n°: 127276249/2017

Expedição: 10/04/2017, às 17:20:55

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS E S P O R T I V O S E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.414.326/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000129



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2017



ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

CPE/CNPJ

REGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSOR

23.414.326/0001-60

PARA ESTABELEÇER NA RUA:

AV. MINAS GERAIS, 731, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI COMPLEMENTO: AP/E: E

DATA DEF. INSCRIÇÃO
08/08/2016

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

20196 - CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/10/2015

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 3105 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 3401 - SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 10926 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 11205 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 20216 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 04014 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
50788-1		20196		31/01/2018	07/02/2017

ADMINISTRAÇÃO Alvará Pago em: 07/02/2017

2017/2020



000130

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4150926

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 23.414.326/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

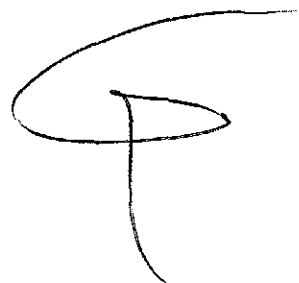
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

000131

Chapecó, segunda-feira, 13 de março de 2017.

PEDIDO Nº: 5760127

GREGO

PREMIACOES/ARBITRAGEM/EVENTOS ESPORTIVOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 23.414.326/0001-60, sediada em CHAPECÓ NA RUA MINAS GERAIS Nº 731 E BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Chapeco 03 de Maio de 2017


Sóstenes Wenceslau dos Santos
Rg 3257523

23.414.326/0001-60

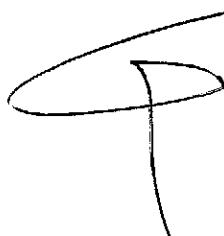
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI - CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC

000132

Rua Minas Gerais - nº731 E - Bairro Presidente Médici - 89801-200 - Chapecó - SC
CNPJ nº 23.414.326/0001-60 - Fone/Fax: (0**49) 3322-4969-(9937-1669)WhatsApp



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ nº 23.414.326/0001-60, sediada em CHAPECO NA RUA MINAS GERAIS Nº 731 E BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.383/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Chapeco 03 de Maio de 2017

Sóstenes Wenceslau dos Santos
Rg 3257523

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC

0001330



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310544224-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS RAUBER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RUBEN LEOPOLDO RAUBER		(mãe) SILVIA MARIA KERBER RAUBER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1979	IDENTIDADE (número) 1054217573	Orgão Emissor SSP	UF RS
CPF (número) 958.962.950-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NICARAGUA			NÚMERO 54
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL SABO	CEP 98804160	
MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RAUBER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CATUIPE			NÚMERO 283
COMPLEMENTO PAVILHAO	BAIRRO / DISTRITO ALIANCA	CEP 98805520	
MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREÍD ELETRÔNICO (E-MAIL) viniford2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 11.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) ONZE MIL REAIS	000134	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2599399 Atividades secundárias 1629301 2532201 3211603 3299003 3299004 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO "FABRICAÇÃO DE OUTROS PRDDUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS."		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.506.715/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>VINICIUS RAUBER ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015 SOB Nº: 4083099 Protocolo: 15/046844-0, DE 04/03/2015 Empresa: 43 1 0544224-6 VINICIUS RAUBER - ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.506.715/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RAUBER - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STADIUM TROFEU & MEDALHA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CATUIPE	NÚMERO 283	COMPLEMENTO PAVLH;
CEP 98.805-520	BAIRRO/DISTRITO ALIANÇA	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VINIFORD2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3312-1415
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000135


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/03/2017** às **11:48:46** (data e hora de Brasília).

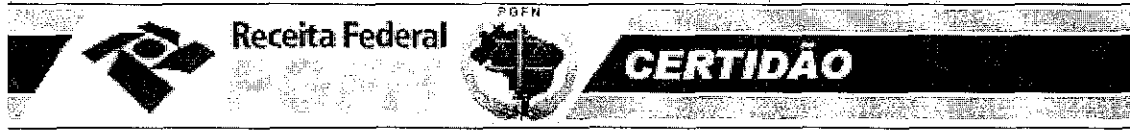
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VINICIUS RAUBER - ME**
CNPJ: **03.506.715/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

000136

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:41:41 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **BC25.2642.B9D7.4909**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010617061

Identificação do titular da certidão:

Nome: VINICIUS RAUBER
Endereço: RUA CATUIPE, 283, PAVILHAO
VL ALIANCA, SANTO ANGELO - RS
CNPJ: 03.506.715/0001-09

Certificamos que, aos 30 dias do mês de MARÇO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Debito(s) AUL/DAT:
6 Adm Parcelado

000137

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/5/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019925082

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

000138

Exercício 2017
Nº Certidão 36408/2017

Razão Social	34237 VINICIUS RAUBER - ME
CPF/CNPJ	03.506.715/0001-09
Endereço	R CATUIPE, 283
Município	SANTO ANGELO - RS

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Finalidade: Cadastro

Data de Emissão 06/04/2017
Validade 05/06/2017 ✓

SANTO ÂNGELO
06/04/2017

Emitida às 14:17 do dia 06/04/2017
Código de Controle : 234Z.4AQK.1C6H.1X1J

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03506715/0001-09
Razão Social: VINICIUS RAUBER
Nome Fantasia: STADIUM TROFEU E MEDALHA
Endereço: R CATUIPE 283 PAVLH / ALIANCA / SANTO ANGELO / RS /
98805-520

000139

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

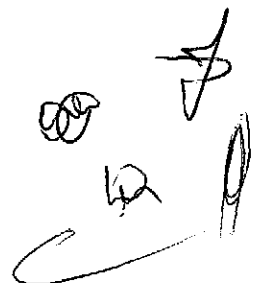
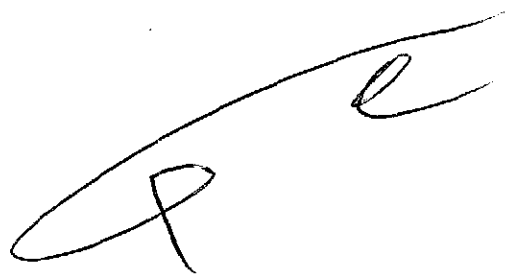
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

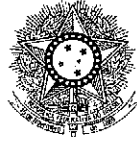
Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017042402504775013128

Informação obtida em 25/04/2017, às 12:20:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RAUBER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.715/0001-09

Certidão nº: 126802499/2017

Expedição: 31/03/2017, às 11:55:25

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000140

Certifica-se que **VINICIUS RAUBER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.715/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Rua 03 de Outubro, 800 - Fone (55) 3313-2287

CNPJ: 87.613.071/0001-48

Bel. Adão Lago Pinto
Tabelião

João Carlos Lago Pinto
Substituto

Nadir Füber Garcia
Substituta

Izabel Cristina Souza Franco
Substituta

Paulo Rogério da Rosa Ribeiro
Substituto

Ana Paula Alves Pereira
Esc. Autorizada

ALVARÁ DE

LICENÇA

ANO: 2017

SERVÍÇO DE NOTAS
LAGO PINTO
Santo Ângelo - RS

1º Tabelionato de Santo Ângelo - RS
Rua Marquês de Herval, 715 - FONE: (51) 3313-2287 - CEP: 96200-000 Santo Ângelo - RS
ADÃO LAGO PINTO / Tabelião

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, extralida neste ofício, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Ângelo, quarta-feira, 19 de abril de 2017.
Nadir Füber Garcia - Substituto do Tabelião / 12.43.48
Empreita: R\$ 4,50 + Ser. digital: R\$ 1.403.654,01. 1600001.73450

000141



INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 029054 CODIGO GERAL : 034237
 NOME/RAZÃO SOCIAL : VINICIUS RAUBER - ME
 CNPJ/CPF : 03.506.715/0001-09 INSC. ESTADUAL : 113/0115647
 NOME FANTASIA : STADIUM TROFEUS & MEDALHAS
 ENDEREÇO : R. CATUIPE, 283
 BAIRRO : B. ALIANÇA
 INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/05/2000 VALIDADE : 28/02/2018
 ATIVIDADE(S) : IND. DE CARIMBOS/TROFEUS E MEDALHAS

M2/ESTABELECIMENTO ... 1.188,00 EMISSAO : 01/03/2017
 OBSERVAÇÃO...

OBS: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇOS OU RAMO DE ATIVIDADE.

Lourenço Schaedler
Agente Tributário
Matr. 4156-4
Chefe do Setor de Alvarás

Secretário M. de Ind. e Com.
João Baptista Santos da Silva
Matr. 69213
Secretário(a) Municipal da Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

000142

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VINICIUS RAUBER, CNPJ 03506715000109, Endereço - RUA CATUIPE 283.

31 de Março de 2017, às 11:56:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **53ce7761bc84ed1e158b4e829ee5df18**

Situação na data: 31/03/2017

Cadastro Atualizado até: 31/03/2017 11:51:00

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	113/0115647	Inscrição Única	
CNPJ	03.506.715/0001-09		
Razão Social	VINICIUS RAUBER		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	RUA CATUIPE		
Número	283	Complemento	PAVILHAO
Bairro	VL ALIANCA		
Município	Santo Ângelo	UF	RS
CEP	98805-520	Telefone	55 3312-1415

000143

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia Fazendária	9 - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	1 - FIRMA INDIVIDUAL		
CNAE Fiscal Principal	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS		
Data Abertura	07/12/1999	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	07/2009
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO EM 01/09/2009		

CAE

383000000 - obras diversas de metais comuns
333900000 - OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Nova Consulta](#)

VINICIUS RAUBER ME
CNPJ 03.506.715.0001-09
RUA CATUIPE 283
CEP 98 805 520
SANTO ANGELO-RS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017 PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

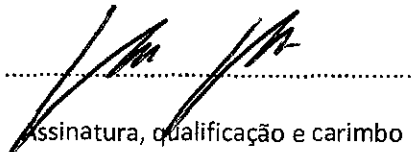
VINICIUS RAUBER ME, inscrito no CNPJ nº 03.506.715.0001-09 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VINICIUS RAUBER, portador da Carteira de Identidade nº 1054217573 e do CPF nº 958.962.950-49, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

000144

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

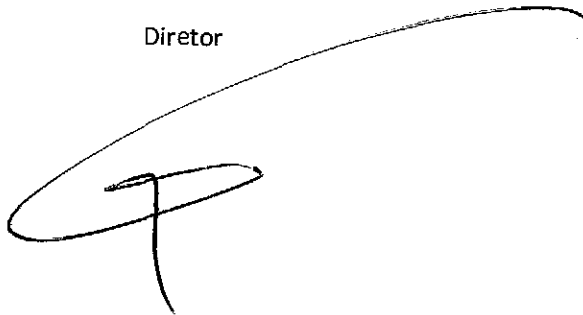
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
SANTO ANGELO – RS 04 DE MAIO DE 2017


.....
Assinatura, qualificação e carimbo

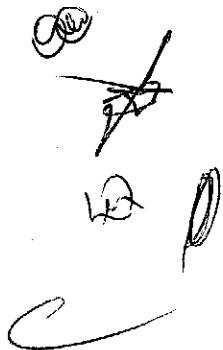
VINICIUS RAUBER – ME

Diretor



- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





VINICIUS RAUBER ME
CNPJ 03.506.715.0001-09
RUA CATUIPE 283
CEP 98 805 520
SANTO ANGELO-RS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017 PROCESSO nº. 117/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VINICIUS RAUBER, sediada (RUA CATUIPE, 283- CEP 98.805-520, SANTO ANGELO-RS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.715.0001-09 por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) VINICIUS RAUBER, portador da Carteira de Identidade nº 1054217573 e do CPF nº 958.962.950-49 **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

000145

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

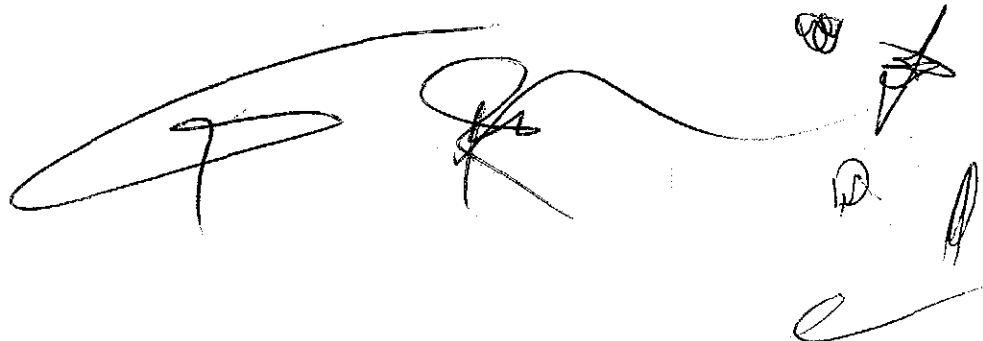
.....
SANTO ANGELO - RS 04 DE MAIO DE 2017

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

VINICIUS RAUBER - ME

Diretor

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, another signature is visible. Further right, there are several circular stamps, some of which appear to be official seals or verification marks. The overall appearance is that of a formal document with multiple signatures and official markings.

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

000146

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 78.800,00 (Setenta e oito mil reais), dividido em 788 (setecentos e oitenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato e moeda corrente do País, pelo empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos musicais e Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten initials: R, F

CONFERE COMO ORIGINAL
05/05/15

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

Handwritten signature

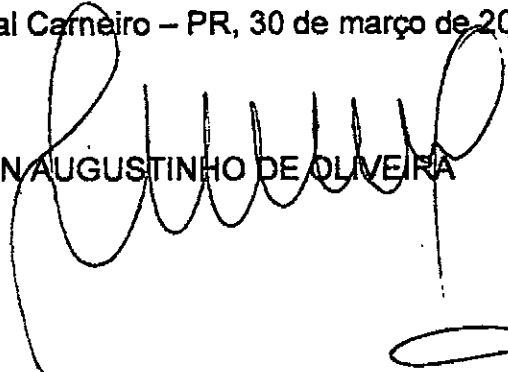
**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

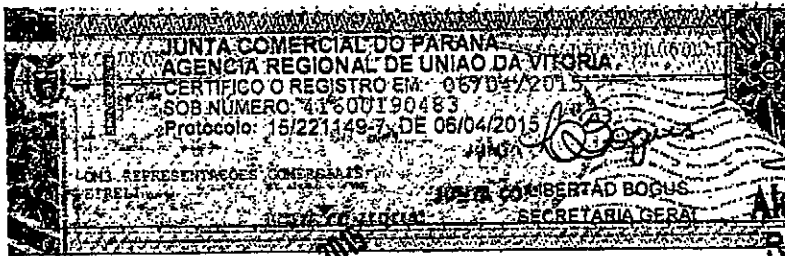
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000148


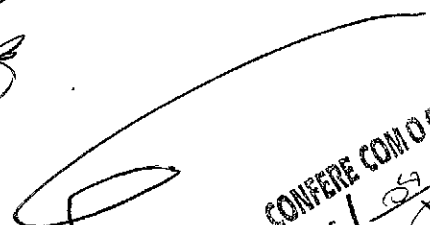

General Carneiro – PR, 30 de março de 2015.


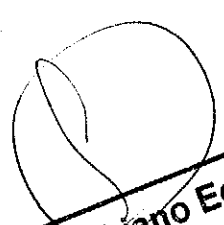



VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

06 ABR 2015



CONFERE COM O ORIGINAL
02/09/12


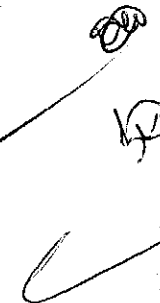
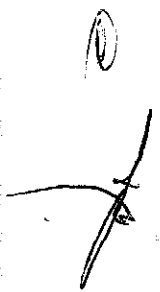
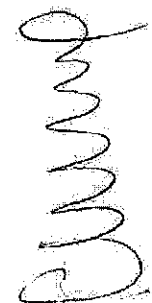


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, 901 - centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 5.019.541-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 719.588.279-91. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Guaita, 110 - Monte Castelo, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600190483 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ sob nr. 22.192.121/0001-15, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

000149

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: **Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; Comércio atacadista de filmes, CDS, DVDS, fitas e discos; Comércio atacadista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de instrumentos**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 17/11/2015

**OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

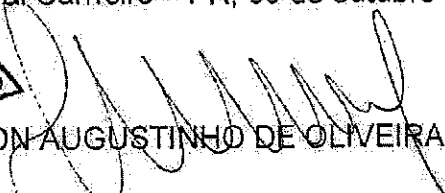
musicais; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho e uniforme escolares e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000150

General Carneiro - PR, 09 de outubro de 2015.

RECONHEÇO

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 234 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA



Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 12/11/2016.

Cella Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº 200076363M-LSVU7 0Wtt3.28as
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2015 14:04 SOB Nº 20155859196.
PROTOCOLO: 155859196 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155859196. NIRE: 41600190483.
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

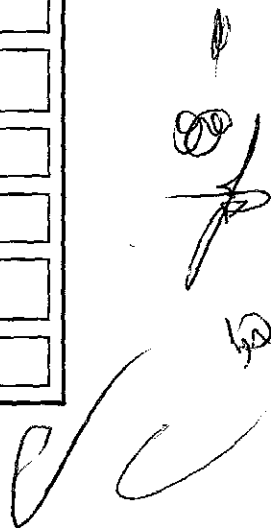
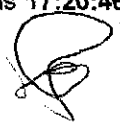
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.192.121/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2015
NOME EMPRESARIAL OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OM3 REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 6.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOUR R ERNESTO GUAITA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 8803-1011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000151

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2017 às 17:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.192.121/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2015

NOME EMPRESARIAL
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

000152

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R ERNESTO GUAITA

NÚMERO
110

COMPLEMENTO

CEP
84.660-000

BAIRRO/DISTRITO
MONTE CASTELO

MÚNICIPIO
GENERAL CARNEIRO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8803-1011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2017 às 17:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME**
CNPJ: **22.192.121/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:33:36 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **AF87.0182.549F.FA51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000153

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016188144-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.192.121/0001-15**
Nome: **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

000154

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ: 22.192.121/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

000155

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9045 - OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME
Endereço: Rua ERNESTO GUAITA - Bairro MONTE CASTELO - CEP 84.660-000

Econômico: 2337 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoas e doméstico
Endereço: Rua ERNESTO GUAITA, 110 - Bairro MONTE CASTELO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWSW5C9ZQIEI6U01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 12 de Abril de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22192121/0001-15
Razão Social: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME
Nome Fantasia: OM3 REPRESENTACOES
Endereço: RUA ERNESTO GUAITA 110 / MONTE CASTELO / GENERAL
CARNEIRO / PR / 84660-000

000156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

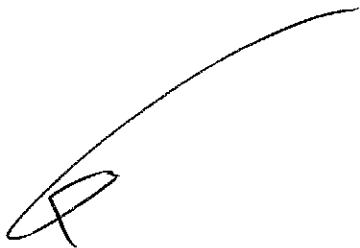




O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042303062895444620

Informação obtida em 03/05/2017, às 17:30:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.192.121/0001-15

Certidão nº: 121806295/2016

Expedição: 15/12/2016, às 13:45:41

Validade: 12/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000157

Certifica-se que **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.192.121/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

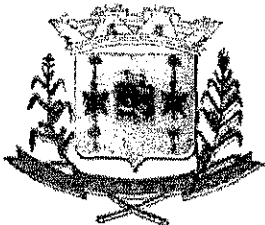
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2017

Alvará Nº : 592

000158

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2337 - 0 OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

Logradouro: ERNESTO GUJAITA

Número: 110

Complemento:

CEP: 84660-000

Bairro: MONTE CASTELO

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

65 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoas

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.192.121/0001-15

Inscrição Estadual:

- 1) Este Alvará será válido somente para o período acima mencionado
- 2) se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição deverá ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvara anexado.
- 3) este alvara não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente.

VALIDO ATÉ 22/03/2016

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

LUIS OTAVIO C. SARAIVA
Prefeito Municipal

VILMAR WANGEL DE CAMPOS
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

000159

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 22.192.121/0001-15.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 28 de março de 2017.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

CONFERIR COMO ORIGINAL
 02/03/17

Renato Fabiano Eckert
 Coordenador Municipal de Administração
 Decreto 2752/2017

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado no ofício do Contador, Partidas, Avaliador e Depositário Público de Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 829/2012
 Distribuidora Judicial Designada

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 - Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 - Monte Castelo - Fone 42-35521625
CEP 84660-000 - GENERAL CARNEIRO - PR
om3representacoes@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000160

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 - Monte Castelo - Fone 42-35521625, CEP 84660-000 - General Carneiro - Pr, por intermédio de seu representante legal Sr. Vilson Augustinho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 5.019.541-4 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 719.588.279-91, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

General Carneiro - Pr, 04 de maio de 2017.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Proprietario
Rg. 5.019.541-4/SSP/PR
CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI - ME
RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000
GENERAL CARNEIRO - PR

OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME

CNPJ Nº 22.192.121/0001-15 – Insc. Est. nº 90692764-04
Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
om3representacoes@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2017
PROCESSO nº. 117/2017

000161

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa A empresa Om3 Representações Comerciais EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.192.121/0001-15, localizada a Rua Ernesto Guaita, 110 – Monte Castelo – Fone 42-35521625, CEP 84660-000 – General Carneiro – Pr, por intermédio de seu representante legal Sr. Vilson Augustinho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 5.019.541-4 SSPPR, inscrito no CPF sob o nº 719.588.279-91, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

General Carneiro - Pr, 04 de maio de 2017.

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Proprietario
Rg. 5.019.541-4/SSP/PR
CPF 719.588.279-01

22.192.121/0001-15
OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELI- ME
RUA ERNESTO GUAITA, 110
CEP 84.660-000
GENERAL CARNEIRO - PR

R

Handwritten signature and initials.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS**
ESPORTIVOS LTDA - ME

000162

ANDREIA MARTINS TEXEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.07.1978, residente e domiciliada na Rua das Palmas, 450-E, Bairro Paraíso, CEP.: 89.806-468, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 4.911.359, expedida pela SESPDC-SC em 20.07.2011, e inscrita no CPF sob nº 004.754.689-10;

NELSON DE LARA RAMOS, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.11.1958, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 3123-D, Bairro Paraíso, CEP.: 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 4.424.795, expedida pela SESP-SC em 08.10.2012, e inscrito no CPF sob nº 297.061.069-87;

RESOLVEM Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade, que atua sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**, constituída e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205075872, inscrita no CNPJ sob nº 18.780.782/0001-94, estabelecida na Rua Guaporé, nº 3123-D, Bairro Paraíso, CEP.: 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em reunião de quotistas realizada em 05.02.2016, de comum acordo, resolvem alterá-lo conforme segue abaixo, declarando aceitos o novo sócio:

ROBSON RAMOS, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.04.1985, residente e domiciliado na Rua Claudino Crestani, nº 1358, Centro, CEP.: 89.980-000, na cidade de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.983.884, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 045.561.989-17;

- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração da sociedade e 'Pro-Labore';

1.: A sócia **ANDREIA MARTINS TEXEIRA**, vende e transfere, neste ato, suas 27.000 (Vinte e sete mil quotas) quotas, ao sócio **ROBSON RAMOS**, pelo valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;

3: A sócia que ora vende suas quotas de capital, saindo da sociedade, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar, no presente e futuro;

4: Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

ROBSON RAMOS	27.000 quotas	90,00%	R\$ 27.000,00
NELSON DE LARA RAMOS	3.000 quotas	10,00%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000 quotas	100,00%	R\$ 30.000,00

000163

5: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **ROBSON RAMOS**, indicado na forma deste instrumento **individualmente**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

6: O sócio administrador, pelo serviço prestado a sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

7: As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada funciona com sede na Rua Guapore, nº 3123-D, Bairro Paraíso, CEP: 89.806-142, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem seu foro jurídico nesta cidade e gira sob o nome empresarial de: "PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME";

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2013, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma:

ROBSON RAMOS, subscreve 27.000 (Vinte e sete mil) quotas (90,00%), totalizando R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

NELSON DE LARA RAMOS, subscreve 3.000 (Três mil) quotas (10,00%), totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

CLÁUSULA QUARTA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social;

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem ⁰⁰⁰¹⁶⁴ consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual se efetuada a cessão de quotas;

PARÁGRAFO 1º: O direito de preferência deverá ser exercido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que decorrido este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros;

PARÁGRAFO 2º: As quotas do sócio retirante, não desejando a sociedade sua transferência a terceiros, poderão ser diminuídas do capital social, pagando a sociedade o valor estipulado, no prazo combinado ou no máximo em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento, observando-se ainda a legislação societária que permita fazê-lo;

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA:

A sociedade tem como objetivos sociais:

- Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos, inclusive troféus e medalhas; (CNAE: 47.63-5/02 e 46.49-4/99)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 47.81-4/00)
- Comércio varejista de artigos recreativos; (CNAE: 47.63-6/00)

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio, **ROBSON RAMOS**, indicado na forma deste instrumento individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador, poderá, no limite dos seus poderes, constituir procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

CLÁUSULA NONA:

O sócio administrador, pelos serviços prestados à sociedade, recebe a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

000165

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios poderão ser elaborados inventários, balanços patrimoniais e balanços de resultado econômicos, intermediários, durante o exercício social;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, herdeiros legais do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

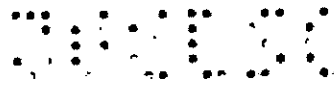
PARÁGRAFO 1º: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

PARÁGRAFO 2º: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

PARÁGRAFO 3º: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

A sociedade não manterá Conselho Fiscal, bem como fará as reuniões de quotistas dispensadas das formalidades legais quando da presença de todos os sócios;



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

000166

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, com regência supletiva da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), e demais disposições legais aplicáveis;

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Andria Martins Teixeira
ANDREA MARTINS TEXEIRA

Nelson de Lara Ramos
NELSON DE LARA RAMOS

Robson Ramos
ROBSON RAMOS

SERVICÓ NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Avenida Astor Schoepfinger, nº 276 - centro - Campo Eré - SC - 89010-000

Cod. 106301. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA. le
(1) ROBSON RAMOS

Campo Eré, 01 de Março de 2016. Em Teste
Al. Ex-ANDER LOPES DE BRITO - Notário Substituto
Emplacamento nº 2.774 - seção nº 1.704 - Tabela Reg. 45
Setor Digital de Fiscalização - Setor Notarial - EPJ14488-9KZ
Consulte os dados do ato em: silo.tjsc.jus.br

BRITO
TABELIONATO

SERVICÓ NOTARIAL E PROTESTO
Alexander Lopes de Brito
Substituto
CAMPO ERÉ - SC
01 MAR. 2016

000167



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000168

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 4 de Maio de 2017, às 09:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 117/2017, Licitação nº. 59/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VINICIUS RAUBER - ME (11709), OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME (12127), GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO (12324).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. No momento em que a Comissão iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, constatou-se que a empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, trocou o conteúdo dos envelopes, 01 e 02, sendo feita a abertura do envelope de habilitação para retirada da proposta de preços da referida empresa. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. A empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME não apresentou arquivo de mídia móvel contendo a proposta eletrônica, sendo consultado o Departamento Jurídico e conforme orientação deste, bem como seguindo o item 5.1 do Edital, a empresa foi desclassificada, na sequencia constatou-se que o arquivo da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, não abriu para importação da proposta eletrônica, dessa forma seguindo a mesma orientação, houve a desclassificação desta empresa também. Porém antes de desclassificar ambas as empresas, a Comissão optou por consultar os representantes das demais empresas devidamente classificadas, se os mesmos concordavam com a digitação manual das propostas das referidas, estes portanto, optaram pela desclassificação, tendo em vista que eles apresentaram toda documentação em conformidade com o Edital. Na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME relatou somente ao final da licitação que a empresa Vinicius Rauber, estava lacrando o envelope de proposta dentro do auditório que aconteceria a licitação. A empresa Vinicius Rauber pediu para constar em Ata que a mesma agiu dentro da legalidade, em conformidade com o Edital, salientando ainda que houve disputa entre os participantes, havendo economia pretendida pela Prefeitura. Após essas considerações o Processo será repassado para o Departamento Jurídico, para que as devidas providências sejam tomadas. A empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, manifestou interesse em interpor recurso, pela sua desclassificação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017


Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Cruz Machado, 4 de Maio de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

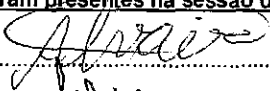
ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO


000169

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvair José Maidana

 - Representante

HANS G. GROSSMANN

 - Representante

Vinicius Rauber

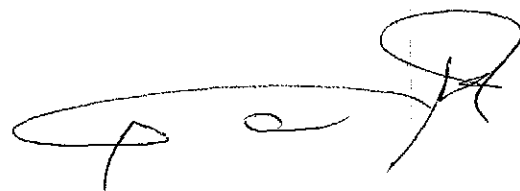

 - Representante

Sostenes Wenceslau dos Santos

 - Representante

Nelson de Lara Ramos

..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 04/05/2017, as 09:48:17, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 59 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12324 GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO CNPJ: 23.414.326/0001-60
12127 OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME CNPJ: 22.192.121/0001-15
11709 VINICIUS RAUBER - ME CNPJ: 03.506.715/0001-09

000170

ITEM 1 - TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com as respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	180,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	180,0000
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	179,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	178,5000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	178,3000	
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	178,1000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	169,9000	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	169,8000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	169,5000	
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Desistiu	Desistiu	169,9000
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	169,4000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	169,2000	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	169,1000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	169,2000

O licitante VINICIUS RAUBER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS RAUBER - ME pelo valor de R\$ 169,1000 (cento e sessenta e nove reais e dez centavos).

(Handwritten signatures and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	174,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	174,0000
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	169,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	168,5000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	168,4000	
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	168,3000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	168,0000	
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	167,9000	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	167,8000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	167,5000	
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	167,4000	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	167,3000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	167,1000	
4	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	167,0000	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	166,9900	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	167,1000
5	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	166,9000	
5	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	166,8500	
6	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	166,8000	
6	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	166,7900	
7	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Desistiu	Desistiu	166,8000

O licitante VINICIUS RAUBER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS RAUBER - ME pelo valor de R\$ 166,7900 (cento e sessenta e seis reais e sete e nove centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	162,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	162,0000
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	159,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	158,5000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	158,4000	
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	158,3000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	158,1000	
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	158,0000	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	157,9900	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	157,8000	
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	157,7500	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	157,1000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	157,8000
4	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	157,0500	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	157,0000	
5	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Desistiu	Desistiu	157,0500

000172

O licitante VINICIUS RAUBER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS RAUBER - ME pelo valor de R\$ 157,0000 (cento e cinquenta e sete reais).

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials 'LR' and a circled mark on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLÍMPICAS COM RAMOS . DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	10,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	10,7500
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,9900	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	9,9500	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,9400	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,9300	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	9,9000	
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,8900	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,8800	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,8700	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,8600	
4	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,8000	
5	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,7900	
5	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,7800	
6	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,7700	
6	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,7600	
7	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,7500	
7	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,7000	
8	VINICIUS RAUBER - ME	Desistiu	Desistiu	9,7500

000173

O licitante GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO declarou que não possui condições de apresentar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	10,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	10,7500
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,7000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,4900	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,4000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,3900	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,3000	
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,2900	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,2000	
4	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,1000	
5	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,0000	
5	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,9500	
6	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,9000	
6	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,8500	
7	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,8000	
7	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,7500	
8	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,7000	
8	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,6500	
9	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,6000	
9	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,5500	
10	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,5000	
10	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,4500	
11	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,4000	
11	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,3500	
12	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,3000	
12	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Desistiu	Desistiu	8,3500

000174

O licitante VINICIUS RAUBER - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS RAUBER - ME pelo valor de R\$ 8,3000 (oito reais e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	10,9000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	10,7500
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,9000	
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	9,8000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,7000	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	9,5000	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	9,4000	
2	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	9,0000	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,9000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	8,8000	
3	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,7000	
4	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,6000	
4	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	8,5000	
4	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,4500	
5	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,4000	
5	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,5000
5	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,3500	
6	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,3000	
6	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,2500	
7	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,2000	
7	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,1000	
8	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	8,0500	
8	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	8,0000	
9	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,9900	
9	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,9500	
10	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,9000	
10	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,8500	
11	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,8000	
11	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,7500	
12	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,7000	
12	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,6500	
13	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,6000	
13	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,5500	
14	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,5000	
14	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,4500	
15	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,4000	
15	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,3500	
16	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,3000	
16	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,2500	
17	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,2000	
17	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,1500	
18	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,1000	
18	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	7,0500	

000175

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
19	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	7,0000	
19	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,9500	
20	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,9000	
20	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,8500	
21	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,8000	
21	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,7500	
22	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,7000	
22	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,6500	
23	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,6000	
23	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,5500	
24	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,5000	
24	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,4500	
25	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,4000	
25	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,3500	
26	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	6,3000	
26	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	0,0000	6,2500	
27	VINICIUS RAUBER - ME	Desistiu	Desistiu	6,3000

000176

O licitante GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO pelo valor de R\$ 6,2500 (seis reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 7 - TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11709	VINICIUS RAUBER - ME	Sim	93,4900
12324	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Sim	93,0000
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	Sim	92,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	92,8000	
1	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO	Desistiu	Desistiu	93,0000
1	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	92,5000	
2	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	92,4900	
2	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	92,3000	
3	VINICIUS RAUBER - ME	0,0000	92,2000	
3	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	0,0000	92,0000	
4	VINICIUS RAUBER - ME	Desistiu	Desistiu	92,2000

O licitante OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 92,0000 (noventa e dois reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. No momento em que a Comissão iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, constatou-se que a empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, trocou o conteúdo dos envelopes, 01 e 02, sendo feita a abertura do envelope de habilitação para retirada da proposta de preços da referida empresa. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. A empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME não apresentou arquivo de mídia móvel contendo a proposta eletrônica, sendo consultado o Departamento Jurídico e conforme orientação deste, bem como seguindo o item 5.1 do Edital, a empresa foi desclassificada, na sequência constatou-se que o arquivo da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, não abriu para importação da proposta eletrônica, dessa forma seguindo a mesma orientação, houve a desclassificação desta empresa também. Porém antes de desclassificar ambas as empresas, a Comissão optou por consultar os representantes das demais empresas devidamente classificadas, se os mesmos concordavam com a digitação manual das propostas das referidas, estes portanto, optaram pela desclassificação, tendo em vista que eles apresentaram toda documentação em conformidade com o Edital. Na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

também pelo crivo dos licitantes presentes no mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME relatou somente ao final da licitação que a empresa Vinicius Rauber, estava lacrando o envelope de proposta dentro do auditório que aconteceria a licitação. A empresa Vinicius Rauber pediu para constar em Ata que a mesma agiu dentro da legalidade, em conformidade com o Edital, salientando ainda que houve disputa entre os participantes, havendo economia pretendida pela Prefeitura. Após essas considerações o Processo será repassado para o Departamento Jurídico, para que as devidas providências sejam tomadas. A empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, manifestou interesse em interpor recurso, pela sua desclassificação.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:02 horas do dia 4 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR

..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

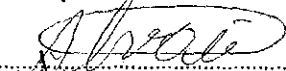
..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvair José Maidana

..... Representante

HANS G. GROSSMANN

..... Representante

Vinicius Rauber

..... Representante

Sostenes Wenceslau dos Santos

..... Representante

Nelson de Lara Ramos

..... Representante

000177



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

000178

Ao(s) 4 de Maio de 2017, às 09:48 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 117/2017, Licitação nº 59/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. No momento em que a Comissão iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, constatou-se que a empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, trocou o conteúdo dos envelopes, 01 e 02, sendo feita a abertura do envelope de habilitação para retirada da proposta de preços da referida empresa. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas. A empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME não apresentou arquivo de mídia móvel contendo a proposta eletrônica, sendo consultado o Departamento Jurídico e conforme orientação deste, bem como seguindo o item 5.1 do Edital, a empresa foi desclassificada, na sequência constatou-se que o arquivo da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, não abriu para importação da proposta eletrônica, dessa forma seguindo a mesma orientação, houve a desclassificação desta empresa também. Porém antes de desclassificar ambas as empresas, a Comissão optou por consultar os representantes das demais empresas devidamente classificadas, se os mesmos concordavam com a digitação manual das propostas das referidas, estes portanto, optaram pela desclassificação, tendo em vista que eles apresentaram toda documentação em conformidade com o Edital. Na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente da empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME relatou somente ao final da licitação que a empresa Vinicius Rauber, estava lacrando o envelope de proposta dentro do auditório que aconteceria a licitação. A empresa Vinicius Rauber pediu para constar em Ata que a mesma agiu dentro da legalidade, em conformidade com o Edital, salientando ainda que houve disputa entre os participantes, havendo economia pretendida pela Prefeitura. Após essas considerações o Processo será repassado para o Departamento Jurídico, para que as devidas providências sejam tomadas. A empresa T.M Grossmann & Cia Ltda ME, manifestou interesse em interpor recurso, pela sua desclassificação.

Participante: 11709 - VINICIUS RAUBER - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TROFEU 63CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAIPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,00	STADIUM	0,0000	169,10	4.734,80
2	TROFEU 58CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAIPE E MARCA DE ACORDO COM O MANURAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,00	STADIUM	0,0000	166,79	4.670,12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2017 - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 2/3

Participante: 11709 - VINICIUS RAUBER - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TROFEU 53CM EM MDF PINTURA LAQUEADA, ACRILICO INCOLOR COM CORTE A LASER. BOLA DE APS BANHADA PRINT COLOR COM IMPRESSÃO DIGITAL CANO NIQUELADO. JUNTO A BASE ACRILICO ESPELHADO COM 2MM E POLIÉSTER PARA IMPRESSÃO DE DADOS DE COLOCAÇÃO, NAÍPE E MARCA DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL	UN	28,00	STADIUM	0,0000	157,00	4.396,00
5	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE PRATA, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	UN	1.200,00	STADIUM	0,0000	8,30	9.960,00
Total do Participante ----->							23.760,92

000179

Participante: 12127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	TROFEU 25 CM, AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA LISA - COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO E BASE DE MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA LISA COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO (ALTURA 25CM).	UN	115,00	VITORIA	0,0000	92,00	10.580,00
Total do Participante ----->							10.580,00

Participante: 12324 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE OURO, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIMENSÕES TOTAIS DE 7X9CM E 3MM DE ESPESSURA.	UN	1.200,00	GREGO	0,0000	9,70	11.640,00
6	MEDALHA EM METAL ZAMAC COM METALIZAÇÃO DE BRONZE, COM FITA DE CETIM LISA DE 2CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, BRANCO OU PRETA, COM ADESIVO PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, NA FRENTE COM COBERTURA DE RESINA TRANSPARENTE COM DIMENSÃO DE 40MM DE LARGURA POR 48MM DE ALTURA E NO VERSO ADESIVO COM 28MM DE CIRCUNFERÊNCIA PERSONALIZADO SEM COBERTURA DE RESINA, NAS LATERAIS DA MEDALHA DETALHES CUNHADOS COM DUAS TOCHAS OLIMPICAS COM RAMOS . DIM	UN	1.200,00	GREGO	0,0000	6,25	7.500,00

Total do Participante -----> 19.140,00

Total Geral -----> 53.480,92

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 4 de Maio de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR	- - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA	- - EQUIPE DE APOIO
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA	- - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK	- - EQUIPE DE APOIO

000180

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alvair José Maidana	- - Representante
HANS G. GROSSMANN	- - Representante
Vinicius Rauber	- - Representante
Sostenes Wenceslau dos Santos	- - Representante
Nelson de Lara Ramos	- - Representante

200



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.

Ref.: Processo Administrativo sob nº 117/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 059/2017

000181

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretária de Esportes desta municipalidade, com vigência de 09 (nove) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

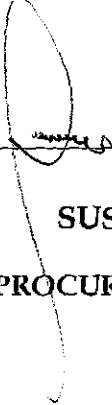
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 23 de Maio de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



T.M. GROSSMANN & CIA LTDA Av Int. Manoel Ribas, 57 – centro
Cruz Machado – PR Cep 84.620-000 Fone/fax: (42) 3554 - 1345 / 3554 - 1316
CNPJ: 04.244.197/0001-65 Insc. Est: 902.30483-50 email:oticarelotec@relotec.com.br

ILMO SR.
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000182

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação.

Referente: Pregão Presencial nº 59/2017
Processo nº 117/2017

A T.M. GROSSMANN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.197/0001-65, com sede na Avenida Manoel Ribas, 57, na cidade de Cruz Machado, estado do Paraná, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedendo que, depois da conferência dos documentos de habilitação no pleito, após a desclassificação da empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME, a qual não apresentou arquivo de mídia móvel, sendo desclassificada por orientação do Departamento Jurídico, a empresa T.M.Grossmann & Cia Ltda – ME também foi desclassificada, pela não importação do arquivo na mídia móvel entregue (pendrive), tendo sido seguida a mesma orientação feita pelo Departamento Jurídico à empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME.

Ocorre que, a desclassificação da empresa T.M.Grossmann & Cia Ltda – ME seguindo a mesma orientação dada pelo Departamento Jurídico para desclassificação da empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME, foi equivocada, pois se tratam de situações completamente distintas.

A desclassificação da empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME, ocorreu pelo descumprimento ao item 5.1 do Edital deste processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 890137

CRUZ MACHADO 03/05/17

qual é enfático em afirmar que “A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE”, neste caso na forma eletrônica.

Como descrito na Ata final do processo licitatório, a empresa T.M.Grossmann & Cia Ltda – ME, não descumpriu este item, pois entregou a mídia móvel (pendrive) contendo o arquivo no formato exigido no Edital, item 5.1.1, extensão “.COT”, nomeado “AC_LICITACAO_PR_59_2017trofeusmedalhas.COT”.

Além disso, é possível verificar pela versão impressa entregue, pelas características desta, que o arquivo disponibilizado juntamente com o Edital no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, foi editado utilizando o software “Compras-AutoCotação” desenvolvido pela empresa “Betha Sitemas”, conforme descrito nos subitens do item 5.5 deste edital, reforçando que as orientações feitas no edital foram rigorosamente seguidas.

000183

Portanto, a não importação do arquivo “AC_LICITACAO_PR_59_2017 trofeusmedalhas.COT” não caracteriza a desclassificação segundo o argumento dado, podendo tal situação ter ocorrido por variadas questões técnicas, já que no computador em que o software foi instalado e o arquivo editado, o mesmo abre corretamente, tendo sido testado antes e após a ocorrência do fato.

Neste caso, não se tratando de um fato que caracterizava desclassificação explícita determinada em edital, em busca da ampla concorrência e do critério da economicidade, aliados ao fato de que este Processo Licitatório constava de apenas 7 itens, tal problema técnico ocorrido poderia, sem perca nenhuma para essa instituição, ter sido realizada manualmente a partir da versão impressa, dos itens em questão, na versão de arquivo eletrônico, fato este que já ocorreu em outras sessões.

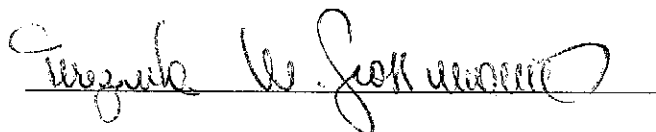
Em face do exposto e tendo na devida conta que a recorrente poderia oferecer preços efetivamente menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos, pede deferimento.

Cruz Machado, 05 de maio de 2017.



Terezinha Mazur Grossmann

CPF: 035.136.099-90

RG: 5.055.407-4

ILO SRA. PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO.

Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital de pregão
presencial nº 59/2017

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

000184

A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.414.326/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** recurso apresentado pela empresa **RELOTEC RELOJOARIA OTICA**, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarrazoam-te vencedora do processo licitatório em pauta.

1- Considerações Iniciais:

Sra Pregoeira e comissão de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso **Direito e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2- Do Direito Pleno as Contra-razões ao Recurso Administrativo

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** faz constar o seu pleno direito as **Contrarrazões** ao **Recurso Administrativo** devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** solicita que a Ilustre Sra Pregoeira e esta douta comissão de Licitação da **Prefeitura de Cruz Machado**, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

000185

Do Direito as **CONTRARRAZÕES**:


7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

Decreto N° 5.450/2005, Artigo 26

Art. 26.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, **ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3- Dos Fatos



23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, N° 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC

A RECORRENTE motivou na data de 05 de Maio de 2017, a seguinte intenção de recurso: “ **pela não importação do arquivo na mídia móvel entregue (pendrive).**”

O recurso apresentado pela **RECORRENTE**, alegando a não importação do arquivo móvel, demonstra o não cumprimento da legislação vigente citado no edital item numero 5 e 5.1:

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE.

000186

Na qual, outras empresas presentes no certame, apresentaram suas propostas em suas devidas conformidades. Na ocasião, foi necessário a leitura deste item em voz alta e clara, dando como desclassificada a empresa Recorrente.

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI**, enfatiza, um profundo desconhecimento do, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente, SEGUE:

No momento em que foi concedido ao recorrente o direito ao manifesto de recurso, o recorrente manifestou-se de forma subjetiva, pois limitou-se apenas a redigir “ que a contra-razoante não teria entregue os envelopes corretos e que seu pendrive estava funcionando alegando problema no programa **da prefeitura** sendo que empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** e as outras empresas não tiveram o mesma divergência. Concretizando ainda mais **o não cumprindo com o item 5.1 do presente edital desta tão conceituada administração.**

Na mesma ocasião, foi sugerido, por parte da comissão de licitação, uma votação entre empresas classificadas, para o ingresso na disputa do certame, da empresa desclassificada, aonde novamente por unânime, 3 votos a zero, eliminou a empresa citada a cima.

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** é uma empresa séria, onde acatou e preparou sua documentação e propostas em rigorosamente em conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

4- DA SOLICITAÇÃO:

000187

Dado o julgamento correto que foi deferido por essa Ilustre Pregoeira, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa tão conceituada Administração considere como **indeferida** o recurso da empresa **RELOTEC RELOJOARIA OTICA**.

Requeremos, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** tendo em vista que tal pedido não encontra qualquer **respaldo legal ou apoio do diploma edilício**.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Sendo assim, Pedimos Bom Senso,
Legalidade e Deferimento

Chapecó -SC, 10 de Maio de 2017.

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.801-200

CHAPECÓ - SC



**ILDO SRA. PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO.**

Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital de pregão
presencial nº 59/2017

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

000188

A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.414.326/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3257523, do CPF nº 02123463930, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa **RELOTEC RELOJOARIA OTICA**, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra-afirmação vencedora do processo licitatório em pauta.

1- Considerações Iniciais:

Sra Pregoeira e comissão de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2- Do Direito Pleno as Contra-razões ao Recurso Administrativo

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI- CEP 89.801-200

CHAPECO - SC

A empresa A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI faz constar o seu pleno direito as **Contrarrazões ao Recurso Administrativo** devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A empresa A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI solicita que a Ilustre Sra Pregoeira e esta douta comissão de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

000189

Do Direito às **CONTRARRAZÕES**:

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

Decreto Nº 5.450/2006, Artigo 26

Art. 26.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3- Dos Fatos

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.001-200

CHAPECÓ - SC

A RECORRENTE motivou na data de 05 de Maio de 2017, a seguinte intenção de recurso: " pela não importação do arquivo na mídia móvel entregue (pendrive)."

O recurso apresentado pela RECORRENTE, alegando a não importação do arquivo móvel, demonstra o não cumprimento da legislação vigente citado no edital item numero 5 e 5.1:

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III - Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementar a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE.

000190

Na qual, outras empresas presentes no certame, apresentaram suas propostas em suas devidas conformidades. Na ocasião, foi necessário a leitura deste item em voz alta e clara, dando como desclassificada a empresa Recorrente.

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI**, enfatiza, um profundo desconhecimento do bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente, SEGUE

No momento em que foi concedido ao recorrente o direito ao manifesto de recurso, o recorrente manifestou-se de forma subjetiva, pois limitou-se apenas a redigir " que a contra-razoante não teria entregue os envelopes corretos e que seu pendrive estava funcionando alegando problema no programa da prefeitura sendo que empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** e as outras empresas não tiveram a mesma divergência. Concretizando ainda mais o não cumprindo com o item 5.1 do presente edital desta tão conceituada administração.

Na mesma ocasião, foi sugerido, por parte da comissão de licitação, uma votação entre empresas classificadas, para o ingresso na disputa do certame, da empresa desclassificada, aonde novamente por unânime, 3 votos a zero, eliminou a empresa citada a cima.

23.414.328/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA LUIZAS CORREIA, Nº. 791-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 89.601-200

CHAPECÓ - SC

A empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** é uma empresa séria, onde acatou e preparou sua documentação e propostas em rigorosamente em conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

4- DA SOLICITAÇÃO:

Dado o julgamento correto que foi deferido por essa Ilustre Pregoeira, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa tão conceituada Administração considere como **indeferida** o recurso da empresa **RELOTEC RELCJOARIA OTICA**.

Requeremos, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da empresa **A GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** tendo em vista que tal pedido não encontra qualquer respaldo legal ou apoio do diploma edilício.

E é na certeza de poder contar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrações, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Sendo assim, Pedimos Bom Senso,
Legalidade e Deferimento.

Chapecó -SC, 10 de Maio de 2017

23.414.326/0001-60

GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS Nº. 731-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI- CEP 69.801-200

CHAPECÓ - SC



000191



**ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE CRUZ MACHADO.**

**Ref. Contra Razões ao Recurso administrativo do Edital de pregão
presencial nº 59/2017**

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

000192

VINICIUS RAUBER ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Catuipe, nº 83, anexo pavilhão, bairro Aliança, em Santo Ângelo-RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.715/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Vinícius Rauber, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao **inconsistente** recurso apresentado pela empresa RELOTEC RELOJOARIA OTICA, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra-razoante vencedora do processo licitatório em pauta.

1- Considerações Iniciais:

Ilustre Pregoeira e comissão de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso **Direito Líquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2- Do Direito Pleno as Contra-razões ao Recurso Administrativo



A Contrarazoante faz constar o seu pleno direito as **Contrarrazões** ao **Recurso Administrativo** devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A Contrarazoante solicita que a Ilustre Sra Pregoeira e esta douta comissão de Licitação **da Prefeitura de Cruz Machado**, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

Do Direito as **CONTRARRAZÕES**:

(...)

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

Decreto N° 5.450/2005, Artigo 26

Art. 26.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, **ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

3- Dos Fatos:

000193



A RECORRENTE motivou na data de 05 de Maio de 2017, a seguinte intenção de recurso: “ **pela não importação do arquivo na mídia móvel entregue (pendrive).**”

O recurso apresentado pela **RECORRENTE**, alegando a não importação do arquivo móvel, demonstra o não cumprimento da legislação vigente citado no edital item numero 5 e 5.1:

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE.

000194

Na qual, outras empresas presentes no certame, apresentaram suas propostas em suas devidas conformidades. Na ocasião, foi necessário a leitura deste item em voz alta e clara, dando como desclassificada a empresa Recorrente.

A CONTRARRAZOANTE, enfatiza, um profundo desconhecimento do diploma editalício, bem como dos princípios basilares do procedimento licitatório, por parte da recorrente, vejamos...

No momento em que foi concedido ao recorrente o direito ao manifesto de recurso, o recorrente manifestou-se de forma vaga e subjetiva, pois limitou-se apenas a redigir “ que a contra-razoante não teria entregue os envelopes corretos e que seu pendrive estava funcionando alegando problema no programa da prefeitura sendo que as outras empresas não tiveram o mesma divergência. Evidenciando mais ainda **o não cumprindo com o item 5.1 do presente edital.**

Na mesma ocasião, foi sugerido, por parte da comissão de licitação, uma votação entre empresas classificadas, para o ingresso na disputa do certame, da empresa desclassificada, aonde novamente por unânime, 3 votos a zero, eliminou a empresa RECORRENTE.



A **CONTRARRAZOANTE** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.

4- DA SOLICITAÇÃO:

Dado o julgamento exato que foi deferido por essa nobre Pregoeira, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferida o recurso da empresa RELOTEC RELOJOARIA OTICA.

Não obstante, requer-se, também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da VINICIUS RAUBER - ME tendo em vista que tal pedido não encontra qualquer **respaldo legal ou apoio do diploma edilício**.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,
Legalidade e Deferimento.

Santo Ângelo-RS, 08 de Maio de 2017.

Vinicius Rauber - Diretor

000195

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Processo 117/2017, Licitação 59/2017

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECORRENTE: T.M GROSSMANN & CIA LTDA

CONTRA RAZÕES DE RECURSO: Vinicius Rauber ME e Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli;

000196

RELATÓRIO:

Trata-se de um Recurso apresentado pela empresa T.M GROSSMANN & CIA LTDA, em virtude do resultado do julgamento do referido processo licitatório, haja vista que a recorrente foi desclassificada em função de não atender o item 5.1 do Edital, segundo o qual: "A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE", neste caso no envelope número 01, deveria constar tanto a proposta de preços impressa, quanto a eletrônica.

Alega a recorrente:

Sucedeu que, depois da conferência dos documentos de habilitação no pleito, após a desclassificação da empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME, a qual não apresentou arquivo de mídia móvel, sendo desclassificada por orientação do Departamento Jurídico, a empresa T.M.Grossmann & Cia Ltda – ME também foi desclassificada, pela não importação do arquivo na mídia móvel entregue (pendrive), tendo sido seguida a mesma orientação feita pelo Departamento Jurídico à empresa Pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME.

Requer a recorrente que a Comissão de Licitação reconsidere sua decisão;

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

As empresas vencedoras do certame Vinicius Rauber ME e Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli se manifestaram face ao recurso impetrado pela recorrente, e ambas solicitam o indeferimento do recurso apresentado pela empresa T.M GROSSMANN & CIA LTDA, as quais alegam que as mesmas cumpriram os requisitos exigidos no Edital, apresentando suas propostas nas devidas conformidades.

A empresa OM3 foi instada a manifestar-se quanto ao recurso em questão, porém manteve-se inerte.

ANÁLISE

Após análise do recurso e contrarrazões apresentadas tempestivamente, referente ao processo 117/2017, licitação 59/2017, ressalta-se que no momento de abertura do envelope número 01 – Proposta de Preços da empresa pirâmide Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME, constatou-se que neste não continha o arquivo de mídia móvel para importação da proposta. Consultado o Departamento jurídico, o mesmo orientou para que a referida empresa fosse desclassificada seguindo os parâmetros contidos no edital.

Já no envelope 01 – Proposta de Preços da empresa T.M GROSSMANN & CIA LTDA, constava o dispositivo de mídia móvel, porém o arquivo não foi reconhecido pelo sistema Betha auto cotação para importação da proposta, haja vista ainda que a referida empresa ao elaborar sua proposta renomeou o arquivo para "00 AC_LICITACAO_PR_59_2017trofeusemedalhas.COT", não seguindo as orientações proposta no edital segundo o qual:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do prego]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

Portanto a desclassificação das empresas durante o certame possuem fundamento em conformidade com o edital, considerando que a apresentação da proposta eletrônica é imprescindível para a celeridade do processo licitatório, bem como no momento em que a empresa se propõe a participar de um certame, o licitante deve ter lido e conhecido o conteúdo editalício e em não compreendendo pode solicitar esclarecimentos a pregoeira e equipe de apoio.

Conforme Lei 8666/93 em seu artigo **Art. 45.**

O **juízo** das propostas será **objetivo**, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os **tipos de licitação**, os **critérios previamente estabelecidos no ato convocatório** e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos **licitantes** e pelos **órgãos de controle**.

Cumulado com o artigo 48, Inciso I, segundo o qual:

000197

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que **não** atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

A respeito do tema, Marçal Justen Filho ressalta que: "Não serão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas". (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Pág: 850)


DECISÃO:

Por todo o exposto, considerando que o recurso e contrarrazões apresentadas são tempestivas, portanto como conclusão mantêm-se a desclassificação da empresa T.M GROSMMANN & CIA LTDA, por descumprir o item 5 e 5.1 do edital, sob pena da Administração violar os princípios que regem a licitação. Desse modo declara vencedora do certame as empresas Vinicius Rauber ME, Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli e OM3 Representações Comerciais Eireli.


Por fim, anexa-se cópia desta Decisão em Mural Público no Prédio da Prefeitura e na internet no Site Oficial do Município no Local inerente ao processo Licitatório para consulta de seu conteúdo, ficam disponíveis os autos do Processo para consulta em vista franqueada aos interessados, nos horários de expediente do Prédio da Prefeitura com a presença de um responsável pelo setor.

É o que decide os Membros que assinam abaixo.

Cruz Machado, 16 de Maio de 2017.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CLP

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da Comissão


Nivaldo Budin
Membro da Comissão

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 117/2017
LICITAÇÃO 59/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa T.M GROSMANN & CIA LTDA

1. Como conclusão mantém-se a desclassificação da empresa T.M GROSMANN & CIA LTDA, por descumprir o item 5 e 5.1 do edital, sob pena da Administração violar os princípios que regem a licitação. Desse modo declara vencedora do certame as empresas Vinicius Rauber ME, Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli e OM3 Representações Comerciais Eireli.

000198

Cruz Machado, 16 de maio de 2017.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcn.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1233 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 16 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	01
Licitações	01
Extratos	
Relatórios	
Diversos	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções	
Diversos	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	04

PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152/2017

EUCLIDES PASA - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LOM RESOLVE;

ALTERAR;

A composição dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente, Equipamentos e outros, deste exercício, a qual fora designada através da portaria nº08/2017, e alterada pelas portarias nº 75/2017, 102/2017 e 117/2017, para ACRESCENTAR o servidor abaixo relacionado, ao Departamento Municipal de Saúde:

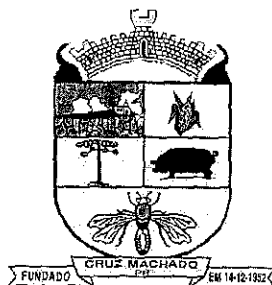
Departamento Municipal de Saúde:
CARLOS DIEGO TRAIN

As demais disposições da Portaria atualizada nº 117/2017 permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR 15 de maio de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

117/2017

LICITAÇÃO 59/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa T.M GROSMANN & CIA LTDA

1. Como conclusão mantêm-se a desclassificação da empresa T.M GROSMANN & CIA LTDA, por descumprir o item 5 e 5.1 do edital, sob pena da Administração violar os princípios que regem a licitação. Desse modo declara vencedora do certame as empresas Vinicius Rauber ME, Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli e OM3 Representações Comerciais Eireli.

Cruz Machado, 16 de maio de 2017.

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 78.339.689/0001-99 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado PR.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PROCESSO DE LICITAÇÃO 117/2017 LICITAÇÃO 59/2017

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa T.M GRDSMANN & CIA LTDA

1. Como conclusão mantém-se a desclassificação da empresa T.M GROSSMANN & CIA LTDA, por descumprir o item 5 e 5.1 do edital, sob pena da Administração violar os princípios que regem a licitação. Desse modo declara vencedora do certame as empresas Viniçios Rauber ME, Grego Fabricação e Comércio de Artigos e Acessórios Esportivos Eireli e DM3 Representações Comerciais Eireli.

Cruz Machado, 16 de maio de 2017. Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18C/2016 CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 PROCESSO N.º 18A/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADA: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).

OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação - Lote n.º 3.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.

DD FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 15 de maio de 2017.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação circulada em 25/11/2016 (Jornal O Comércio A Tribuna / Diário Oficial dos Municípios do Paraná/ Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União).

CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 PROCESSO N.º 18A/2015

5º ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3713), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E 18C/2016 ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/11/2016 e a terminar em 03/02/2017.

LEIA-SE: 3º TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E N.º 18C/2016.

ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução dos Contratos n.º 18/2016 (3274), 18A/2016, 18B/2016 e 18C/2016 ficam prorrogados, sucessivamente, por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/11/2016 e a terminar em 03/02/2017.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18A/2016 - CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 - PROCESSO N.º 18A/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.

CONTRATANTE: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).

CONTRATADA: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).

OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação - Lote n.º 1.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.

DD FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 15 de maio de 2017.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2017 PROCESSO DE COMPRAS N.º 076/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 05/08/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/08/2017 das 08h01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/08/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-MAIL: licitacao@uniaoдавitória.pr.gov.br SITE: www.uniaoдавitória.pr.gov.br LOCAL: http://www.bdmnetlicitacoes.com.br

"Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 16 de maio de 2017. Maria Celeste de Assunção Marcos. Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDLO Nº: 53.246 NÚMERO DO TÍTULO: 16003039249 VALDR R\$: 1.256,48 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO CREDOR: ESTADO DE SANTA CATARINA DEVEDOR: BDRBA & PALHAND LTDA - ME CNPJ: 15.524.906/0001-82 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 300, SALA 01

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,05 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 33,00 Edital: R\$ 16,50 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC - 17 DE MAIO DE 2017. DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação circulada em 25/11/2016 (Jornal O Comércio A Tribuna / Diário Oficial dos Municípios do Paraná/ Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União).

CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 PROCESSO N.º 18A/2015

4º ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3713), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E 18C/2016 ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO PRAZO (3713) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 18/2016 (3274), o qual fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.

LEIA-SE: 4º TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E N.º 18C/2016.

ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência dos Contratos n.º 18/2016 (3274), 18A/2016, 18B/2016 e 18C/2016, ficando prorrogado, sucessivamente, por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDLO Nº: 53.245 NÚMERO DO TÍTULO: 91416008639 VALDR R\$: 63.321,81 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL CREDOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - SIMPLES NACIONAL DEVEDOR: RODNIE MARCOS LORENA - ME CNPJ: 81.576.036/0001-75 ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, 111

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,85 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 33,00 Edital: R\$ 16,50 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC - DE MAIO DE 2017. DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 55/2017. Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 149/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a aquisição de discos de tectógrafo para registro de dados de expediente em ônibus escolares, pertencentes à Secretaria de Transportes desta municipalidade.

Favorecidos: Sandra Schepanski CNPJ 15625101/0001-25 Peças a Oficina São José LTDA - EPP CNPJ 03017733/0001-40 Valor Total R\$ 1.300,00(Um mil e novecentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 55/2017.

Elemento de Despesa: 3.9.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 08.01.2.023.3.3.90.30

De termo, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de maio de 2017. Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDLO Nº: 53.134 NÚMERO DO TÍTULO: 16003003309 VALDR R\$: 424,63 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO CREDOR: ESTADO DE SANTA CATARINA DEVEDOR: MARISTELA DALMAZ DE MORAIS CNPJ: 09.083.857/0001-25 ENDEREÇO: RUA GUILHERME GAERTNER, 62

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,85 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 33,00 Edital: R\$ 16,50 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC - 17 DE MAIO DE 2017. DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDLO Nº: 53.207 NÚMERO DO TÍTULO: 91413005331 VALDR R\$: 1.772,67 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL CREDOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - SIMPLES NACIONAL DEVEDOR: CLODOALDO TRUKAN CNPJ: 09.312.229-85 ENDEREÇO: AV. 22 DE JULHO, 245 - IRINEU. PDLUS

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,85 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 33,00 Edital: R\$ 16,50 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC - 17 DE MAIO DE 2017. DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartorio@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCDLO Nº: 52.231 NÚMERO DO TÍTULO: 91416008639 VALDR R\$: 76.245,82 VENCIMENTO: À VISTA APRESENTANTE: PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL CREDOR: FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA - SIMPLES NACIONAL DEVEDOR: FORA DE HDRA PANIFICADORA - LTDA CNPJ: 11.564.656/0001-53 ENDEREÇO: RUA FRIEDRIGER, 237

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento. Selo de fiscalização: R\$ 1,85 Liquidação após a intimação: R\$ 16,50 Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 33,00 Edital: R\$ 16,50 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto. Porto União - SC - 17 DE MAIO DE 2017. DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2017
b) Licitação Nr.: 59/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2017

000201

- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012324 - GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E	2	0,0000	19.140,00
- 012127 - ÔM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME	1	0,0000	10.580,00
- 011709 - VINICIUS RAUBER - ME	4	0,0000	23.760,92
	7		53.480,92

Cruz Machado, 23 de Maio de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 127/2017
Processo de Licitação: 117/2017
Data do Processo: 18/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2017
b) Licitação Nr.: 59/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000202

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012324 - GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E	2	0,0000	19.140,00
- 012127 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	1	0,0000	10.580,00
- 011709 - VINICIUS RAUBER - ME	4	0,0000	23.760,92
	7		53.480,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (15), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (373), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

